



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.017.195/0001-04 DUNS@: 897874376
Razão Social: ANGELI ENGENHARIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA
Nome Fantasia: LLA. ENGENHARIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/10/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

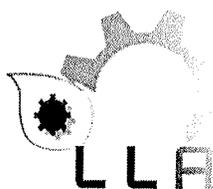
Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento



Engenharia & Assessoria

Ambiental – Segurança e Medicina do Trabalho

EDITAL DE PREGÃO Nº 043/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DO ITEM
 OBJETO: Contratação de empresa para elaboração do Plano Municipal de Arborização Urbana de Marmeireiro, atendendo as necessidades do Departamento de Administração e Planejamento

ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL REAJUSTADA

NOME DA EMPRESA: ANGELI ENGENHARIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA

CNPJ nº 05.017.195/0001-04

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

REPRESENTANTE: LETIERI LAERTE ANGELI

CARGO: ADMINISTRADOR- CARTEIRA DE IDENTIDADE: 7.806.724-1 CPF: 040.379.119-73

ENDEREÇO: Rua FLORESTA, 1800, centro, na cidade de Itaipulândia, Estado do Paraná

TELEFONE: (45) 3559-1433, (45) 99903-0111 - AGÊNCIA 0710 SICRED, Nº DA CONTA BANCÁRIA: 54091-9

A empresa propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeireiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 043/2022, conforme abaixo discriminado:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	01	Projeto	Elaboração de Plano Municipal de Arborização Urbana para o município de Marmeireiro-PR, contemplando 100% da área urbana.	Própria	R\$ 68.450,00	R\$ 68.450,00
Valor Total R\$					R\$ 68.450,00	

PROPOSTA: **R\$ 68.450,00** (Sessenta e oito mil quatrocentos e cinquenta reais).

A proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de execução dos serviços será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Itaipulândia, 06 de junho de 2022.

ANGELI ENGENHARIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA

CNPJ nº 05.017.195/0001-04

LETIERI LAERTE ANGELI

CPF nº 040.379.119-73

Rua Floresta, 1800, sala 03 - centro - Itaipulândia-Pr - CEP: 85880-000

Fone: (45)3559-1433 / 99903-0111/99903-0110

www.laengenharia.com.br

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/06/2022 10:47:10

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ANGELI ENGENHARIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA**
CNPJ: **05.017.195/0001-04**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ANGELI ENGENHARIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA
 CNPJ/MF: 05.017.195/0001-04
 NIRE- 41204788165

1/8

1Pelo presente instrumento particular, **LETIERI LAERTE ANGELI**, natural de Tenente Portela, Estado do Rio Grande do Sul, brasileiro, maior, solteiro, **Engenheiro Ambiental** registrado no Conselho Federal de Engenharia e Agronomia CREA, sob nº PR-114061/D, data de emissão 28/11/2012, nascido na data de 13/01/1983, residente e domiciliado à Estrada Municipal Linha Buriti, s/n, zona rural, Itaipulândia/PR, CEP: 85880-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.806.724-1 SESP/PR expedida em 04/07/1996, CPF/MF sob nº. 040.379.119-73, e **LEDERSON LISANDRO ANGELI**, brasileiro, maior, **Engenheiro Ambiental**, com Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA-PR 95666/D data de emissão 18/12/2017, solteiro, nascido na cidade de Missal, Estado do Paraná, na data de 27/09/1984, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº. 050.736.179-24, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº. 8.286.874-7 SESP/PR, expedida em 14/01/1998, residente e domiciliado na cidade de Itaipulândia, Estado do Paraná, à Rua Estrada Principal, s/n, bairro Buriti, CEP 85.880-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de "**ANGELI ENGENHARIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA**", estabelecida na Cidade de Itaipulândia, Estado do Paraná, Rua Floresta, nº 1800, Sala 03, Centro, CEP 85880-000, com Contrato Social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41204788165, por despacho em sessão de 23/04/2002 e última alteração contratual registrada sob nº 20186054564 em 12/12/2018, inscrita no CNPJMF sob nº. 05.017.195/0001-04, **resolvem** por este instrumento, alterar o contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Alteram-se as atividades da sociedade empresaria limitada, que anteriormente eram: Serviço de agronomia e de consultoria as atividades agrícolas e pecuárias; Serviços de engenharia ambiental; Atividades de assessoria e consultoria em questões de sustentabilidade do meio ambiente e em segurança e medicina do trabalho; Definição de políticas de preservação e proteção ao meio ambiente; Serviços de reservas e serviços de turismo; Atividades paisagísticas; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Construção de edifícios; Serviço de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia; Serviços de cartografia, topografia e geodésica; Serviços de perícia técnica relacionados a segurança do trabalho; Atividades de estudos geológicos; Coleta de resíduos não perigosos; coleta de resíduos perigosos; Locação de mão-de-obra temporária; Seleção e agenciamento de mão-de-obra; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computadores customizáveis; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Treinamento em informática e Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Serviços de caráter privado de prevenção de incêndios para **Serviço de agronomia e de consultoria as atividades agrícolas e pecuárias; Serviços de engenharia ambiental; Atividades de assessoria e consultoria em questões de sustentabilidade do meio ambiente e em segurança**

Uso Exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2019 13:16 SOB Nº 20190027746.
 PROTOCOLO: 190027746 DE 10/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900185337. NIRE: 41204788165.
 ANGELI ENGENHARIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 16/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ANGELI ENGENHARIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA
CNPJ/MF: 05.017.195/0001-04
NIRE- 41204788165

2/8

e medicina do trabalho; Atividades paisagísticas; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Serviço de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia; Serviços de cartografia, topografia e geodésica; Serviços de perícia técnica relacionados a segurança do trabalho; Atividades de estudos geológicos; Coleta de resíduos não perigosos; coleta de resíduos perigosos; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computadores customizáveis; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Treinamento em informática e Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CLAUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA - Em virtude as alterações, fica o presente Contrato vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
ANGELI ENGENHARIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA
CNPJ/MF N°. 05.017.195/0001-04
NIRE: 41204788165

LETIERI LAERTE ANGELI, natural de Tenente Portela, Estado do Rio Grande do Sul, brasileiro, maior, solteiro, Engenheiro Ambiental, com Registro no Conselho Federal de Engenharia e Agronomia CREA-PR 114061/D data de emissão 28/11/2012, nascido na data de 13/01/1983, residente e domiciliado á Estrada Municipal Linha Buriti, s/n, zona rural, Itaipulândia/PR, CEP: 85880-000, portador da Cédula de Identidade RG n°. 7.806.724-1 SESP/PR expedida em 04/07/1996, CPF/MF sob n°. 040.379.119-73, e **LEDERSON LISANDRO ANGELI**, brasileiro, maior, Engenheiro Ambiental, com Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA-PR 95666/D data de emissão 18/12/2017, solteiro, nascido na cidade de Missal, Estado do Paraná, na data de 27/09/1984, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n°. 050.736.179-24, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob n°. 8.286.874-7 SESP/PR, expedida em 14/01/1998, residente e domiciliado na cidade de Itaipulândia, Estado do Paraná, à Rua Estrada Principal, s/n, bairro Buriti, CEP 85.880-000. Únicos sócios da sociedade empresária limitada "**ANGELI ENGENHARIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA**", estabelecida na Cidade de Itaipulândia, Estado do Paraná, Rua Floresta, n° 1800, Sala 03, Centro, CEP 85880-000, com Contrato Social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n°. 41204788165, por despacho em sessão de 23/04/2002 e última alteração contratual registrada sob o n° 20186054564

Uso Exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2019 13:16 SOB N° 20190027746.
 PROTOCOLO: 190027746 DE 10/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900185337. NIRE: 41204788165.
 ANGELI ENGENHARIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 16/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ANGELI ENGENHARIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA
CNPJ/MF: 05.017.195/0001-04
NIRE- 41204788165

3/8

em 12/12/2018, inscrita no CNPJMF sob nº. 05.017.195/0001-04, resolvem, consolidar seu contrato social que passará a reger-se pelo que está contida nas cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade empresária limitada girará sob o nome empresarial de **ANGELI ENGENHARIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA**, será regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - A empresa **ANGELI ENGENHARIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA**, Declara, sob as penas de Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos Termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLAUSULA TERCEIRA - A sociedade terá a sua sede, na Cidade de Itaipulândia, Estado do Paraná, Rua Floresta, nº 1800, Sala 03, Centro, CEP 85880-000, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seus sócios, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLAUSULA QUARTA – O objeto social da sociedade será: Serviço de agronomia e de consultoria as atividades agrícolas e pecuárias; Serviços de engenharia ambiental; Atividades de assessoria e consultoria em questões de sustentabilidade do meio ambiente e em segurança e medicina do trabalho; Atividades paisagísticas; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Serviço de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia; Serviços de cartografia, topografia e geodésica; Serviços de perícia técnica relacionados a segurança do trabalho; Atividades de estudos geológicos; Coleta de resíduos não perigosos; Coleta de resíduos perigosos; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computadores customizáveis; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Treinamento em informática e Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CLAUSULA QUINTA - O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, é na data de 23 de abril de 2002. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA SEXTA - O Capital Social da sociedade é inteiramente subscrito na forma prevista neste ato na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, devidamente

Uso Exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2019 13:16 SOB Nº 20190027746.
 PROTOCOLO: 190027746 DE 10/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900185337. NIRE: 41204788165.
 ANGELI ENGENHARIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 16/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ANGELI ENGENHARIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA
CNPJ/MF: 05.017.195/0001-04
NIRE- 41204788165

4/8

integralizados, em moeda corrente nacional e distribuídos entre os sócios quotistas da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
LETIERI LAERTE ANGELI	55.000	55%	R\$ 55.000,00
LEDERSON LISANDRO ANGELI	45.000	45%	R\$ 45.000,00
TOTAL	100.000	100%	R\$ 100.000,00

CLAUSULA SÉTIMA - As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 de 10/10/2002 – Código Civil.

CLAUSULA OITAVA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

CLAUSULA NONA - Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

CLAUSULA DÉCIMA - Os seguintes atos dependerão da previa aprovação, por escrito de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante da sociedade, para serem considerados validos e exequíveis:

- (I) alienação de bens imóveis;
- (II) hipotecas, penhores e demais gravames, de qualquer natureza;
- (III) caução de títulos ou direitos creditórios, executados os casos diretamente relacionados aos negócios da sociedade, estes até o limite de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) ;
- (IV) doação de bens moveis e imóveis em geral;
- (V) nomeação e destituição de Gerentes – delegados;
- (VI) alteração de qualquer das cláusulas do Contrato Social da sociedade, e
- (VII) constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios, pela Sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de

Uso Exclusivo na Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2019 13:16 SOB Nº 20190027746.
 PROTOCOLO: 190027746 DE 10/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900185337. NIRE: 41204788165.
 ANGELI ENGENHARIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 16/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ANGELI ENGENHARIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA
CNPJ/MF: 05.017.195/0001-04
NIRE- 41204788165

5/8

pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A sociedade será administrada pelo sócio já qualificado **LETIERI LAERTE ANGELI**, a qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando a mesma dispensada da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo Único - O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA –

- a) O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 – Código Civil.
- b) Conselho Fiscal – A sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza Assembleia de Sócios. Compete aos sócios decidir sobre negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria de votos, contadas segundo o valor das cotas de capital de cada um, conforme determina o artigo 1010 da Lei 10.406./2202.l
- c) Mensalmente será realizado um balanço geral com apuração do resultado.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) - designar administradores, quando for o caso; (III) - tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Uso Exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2019 13:16 SOB Nº 20190027746.
 PROTOCOLO: 190027746 DE 10/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900185337. NIRE: 41204788165.
 ANGELI ENGENHARIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 16/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ANGELI ENGENHARIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA
CNPJ/MF: 05.017.195/0001-04
NIRE- 41204788165

6/8

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios precisarem retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração.

APLICANDO-SE AS EXIGENCIAS CABIVEIS EM CADA CASO.

Parágrafo Primeiro - Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

Parágrafo Segundo - Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

Parágrafo Terceiro: A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos:

- (I) o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado;
- (II) o consenso unânime dos sócios; a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado;
- (III) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias;
- (IV) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei nº 10.406 e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a

Uso Exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2019 13:16 SOB Nº 20190027746.
 PROTOCOLO: 190027746 DE 10/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900185337. NIRE: 41204788165.
 ANGELI ENGENHARIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 16/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ANGELI ENGENHARIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA
CNPJ/MF: 05.017.195/0001-04
NIRE- 41204788165

7/8

economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA NONA - Nos casos de penhora, arresto ou sequestro de cotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista, terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das cotas. Não o fazendo, entender-se-á que tais cotas teriam sido ofertadas à venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das cotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.

CLAUSULA VIGÉSIMA - As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art. 997 da Lei nº 10.406/2002, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

CLAUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLAUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma para o mesmo fim, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelos sócios, depois de anotadas, obrigando-se fielmente pôr si.

Uso Exclusivo da Junta Comercial



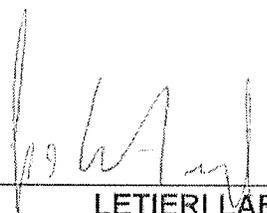
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2019 13:16 SOB Nº 20190027746.
 PROTOCOLO: 190027746 DE 10/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900185337. NIRE: 41204788165.
 ANGELI ENGENHARIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 16/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ANGELI ENGENHARIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA
CNPJ/MF: 05.017.195/0001-04
NIRE- 41204788165

8/8

Itaipulândia-PR, 08 de Janeiro de 2019.



LETIERI LAERTE ANGELI
CPF nº. 040.379.119-73



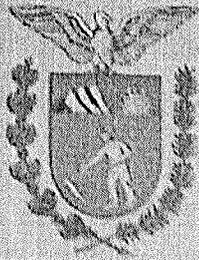
LEDERSON LISANDRO ANGELI
CPF nº. 050.736.179-24

Uso Exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2019 13:16 SOB Nº 20190027746.
 PROTOCOLO: 190027746 DE 10/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900185337. NIRE: 41204788165.
 ANGELI ENGENHARIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 16/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



224g

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ
WALTER ENÉIAS DE LIMA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AV. WILLY BARTH, 81, CENTRO - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85877-000
FONE (41) 9105-6705 - CNPJ 03.166.473/0001-51

CERTIDÃO

**NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATAS E/OU
RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

WALTER ENÉIAS DE LIMA, Titular dos Cartórios Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO, atendendo pedido verbal de partes interessadas, que revendo em meu poder e Cartório o Banco de Dados, Livros e Fichários de DISTRIBUIÇÕES DE AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATAS E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, que se encontram em andamento neste Juízo e neste Ofício do Distribuidor Judicial, desde a data de instalação desta Comarca em 28 de novembro de 1977, deles **NADA CONSTA** que tenha sido contra a empresa:

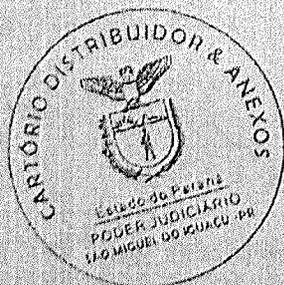
ANGELI ENGENHARIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº05.017.195/0001-04, Sociedade Empresária Limitada com sede na Rua Floresta, 1800, centro, Itaipulândia-Pr.

Dada e passada nesta cidade e comarca de SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, Estado do PARANÁ, ao(s) 02 dia(s) do mês de junho do ano de 2022, às 14:07:19.
Buscas procedidas no(s) último(s) 30 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

WALTER ENÉIAS DE LIMA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO

Janete Leite de Almeida
Escrivente Jurementada
Port. 08/2017



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
CONTADOR PARTICULAR AVALIADOR DEPOSITÁRIO
Walter Enéias de Lima
OFICIAL

Av. Willy Barth, 81 - Centro - Cx Postal, 200
CEP 85877-000 - São Miguel do Iguaçu - Paraná



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.017.195/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/04/2002
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ANGELI ENGENHARIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LLA. ENGENHARIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R FLORESTA	NÚMERO 1800	COMPLEMENTO SALA 03
--------------------------	----------------	------------------------

CEP 85.880-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAIPULANDIA	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SEMETRAMED@HOTMAIL.COM	TELEFONE (45) 3559-1433
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/05/2022 às 13:42:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Narrativa

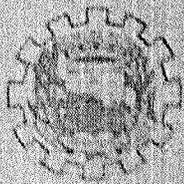
de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 026743032-40

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 05.017.195/0001-04**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 12/06/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº. 424/2022

O Município de Itaipulândia, na forma da Lei, por este título concede licença a:

RAZÃO SOCIAL: ANGEL ENGENHARIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA	Insc. Municipal: 740
---	-------------------------

NOME FANTASIA: LLA ENGENHARIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA	HORÁRIO FUNCIONAMENTO:
--	------------------------

CNPJ/CPF: 05.017.195/0001-04

ENDEREÇO: R - FLORESTA, 1800 CEP.: SALA 03

BAIRRO: CENTRO

ÁREA UTILIZADA: 50,00

- CNAES**
- 7490103 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
 - 7112000 - Serviços de engenharia
 - 7119703 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
 - 3812200 - Coleta de resíduos perigosos
 - 6202300 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
 - 7118701 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
 - 3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos
 - 3702900 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
 - 8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
 - 6201501 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
 - 7490199 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
 - 8130300 - Atividades paisagísticas
 - 7119704 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
 - 7118702 - Atividades de estudos geológicos
 - 8599603 - Treinamento em informática

Veículos:	Placa	Ano	Renavam	Chassis
Itaipul:				

Observação:

VALIDO ATÉ: 31/12/2022

O PRESENTE DOCUMENTO NÃO ISENTA O CONTRIBUINTE QUANTO A NECESSIDADE DE LIBERAÇÃO DOS DEMAIS ÓRGÃOS

Edifício Prefeitura Municipal de Itaipulândia, sexta-feira, 29 de abril de 2022.


AUTORIDADE FISCAL
 Raquel S. Conti
 Fiscal de Obras,
 Posturas e Tributário.

COLOCAR ESTE DOCUMENTO EM LUGAR VISÍVEL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANGELI ENGENHARIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 05.017.195/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:16:28 do dia 08/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/05/2022.

Código de controle da certidão: **BDA7.34DF.DA5F.F646**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023910762-93

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.017.195/0001-04

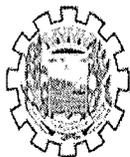
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

**MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA**

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO TÉCNICO

Certidão Positiva de Débitos Nº 7221 / 2022**CONTRIBUINTE GLOBAL**

Requerente: LEDERSON CPF/CNPJ: 05017195000104

Contribuinte: ANGELI ENGENHARIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA
CPF/CNPJ: 05.017.195/0001-04
Logradouro: R RUA FLORESTA, Nº: 1800
Bairro: CENTRO **Cidade:** ITAIPULÂNDIA
Complemento: SALA 03
Observação:

CÓDIGO VALIDAÇÃO: 898397ED0E273E93DF5C949282EFB360

Finalidade: LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itaipulândia - PR, CERTIFICA para os devidos fins, que até a presente data **CONSTAM DÉBITOS** referentes a tributos municipais, inscritos ou não em dívida ativa, em nome do contribuinte acima identificado.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Esta certidão é válida até **29/08/2022**.

Prefeitura Municipal de Itaipulândia, terça-feira, 31 de maio de 2022.

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via internet e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima. Acesse www.icaraima.pr.gov.br, PORTAL DO CONTRIBUINTE, clique na opção DOCUMENTOS e posterior selecionando a opção AUTENTICAR DOCUMENTOS.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.017.195/0001-04

Razão Social: ANGELI ENGENHARIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA

Endereço: RUA FLORESTA 1800 SALA 03 / CENTRO / ITAIPULANDIA / PR / 85880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

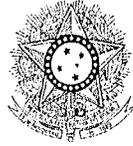
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/06/2022 a 01/07/2022

Certificação Número: 2022060201084386682004

Informação obtida em 02/06/2022 09:17:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANGELI ENGENHARIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.017.195/0001-04

Certidão n°: 6199586/2022

Expedição: 22/02/2022, às 09:06:54

Validade: 21/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANGELI ENGENHARIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.017.195/0001-04, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 64325/2022

Validade: 16/06/2022

Razão Social: ANGELI ENGENHARIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 05017195000104

Num. Registro: 48193

Registrada desde : 22/06/2009

Capital Social: R\$ 100.000,00

Endereço: RUA FLORESTA, 1800 SALA 03 CENTRO

Município/Estado: ITAIPULANDIA-PR

CEP: 85880000

Objetivo Social:

SERVIÇO DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL; ATIVIDADES DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM QUESTOES DE SUSTENTABILIDADE DO MEIO AMBIENTE E EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO; ATIVIDADES PAISAGISTICAS; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES; SERVIÇO DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESICA; SERVIÇOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANÇA DO TRABALHO; ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS; COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGIGOSOS; COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES CUSTOMIZAVEIS; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; TREINAMENTO EM INFORMÁTICA E TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

Restrição de Atividade : Atividades da empresa circunscritas às atribuições dos responsáveis técnicos.

Possui débitos de anuidade.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 05017195000104

1 - Nome Civil: JOÃO PAULO SEIBERT

Carteira: PR-167855/D Data de Expedição: 27/02/2018

Desde: 19/09/2019 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO AGRONOMO Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.196/1933

Observações: Art. 6º, incisos a até h, l, p, q, r, t e art. 7º, incisos a, b, e, g.

Título: ENGENHEIRO AGRONOMO Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRO AGRONOMO Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 37º

Observações: Parágrafo único, alíneas a até e.

Título: ENGENHEIRO AGRONOMO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 5º do CONFEA

2 - Nome Civil: LEDERSON LISANDRO ANGELI
Carteira: PR-95666/D Data de Expedição: 31/03/2008
Desde: 05/03/2010 Carga Horária: 4:0 H/D
Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

3 - Nome Civil: MARCOS ROBERTO MARTIM
Carteira: PR-175916/D Data de Expedição: 12/02/2019
Desde: 19/03/2020 Carga Horária: 4:0 H/D
Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

4 - Nome Civil: MAURO JOSE KOTZ
Carteira: PR-100331/D Data de Expedição: 08/01/2009
Desde: 10/03/2010 Carga Horária: 20:0 H/S
Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL Situação: Regular
Decisão Plenária Confea PL-129 /1984 (Topografia)
Observações: O profissional possui extensão de atribuições para os seguintes campos de atuação da engenharia civil e sanitária, conforme formação curricular: sistemas de abastecimento de água, incluindo captação, adução, reservação, distribuição e tratamento de água; - sistemas de distribuição de excretas e de águas residuárias (esgoto) em soluções individuais ou sistemas de esgotos, incluindo tratamento; e para topografia.

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 310/1986-Esgoto (2) do CONFEA

Observações: O profissional possui extensão de atribuições para os seguintes campos de atuação da engenharia civil e sanitária, conforme formação curricular: sistemas de abastecimento de água, incluindo captação, adução, reservação, distribuição e tratamento de água; - sistemas de distribuição de excretas e de águas residuárias (esgoto) em soluções individuais ou sistemas de esgotos, incluindo tratamento; e para topografia.

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 310/1986-Água (1) do CONFEA

Observações: O profissional possui extensão de atribuições para os seguintes campos de atuação da engenharia civil e sanitária, conforme formação curricular: sistemas de abastecimento de água, incluindo captação, adução, reservação, distribuição e tratamento de água; - sistemas de distribuição de excretas e de águas residuárias (esgoto) em soluções individuais ou sistemas de esgotos, incluindo tratamento; e para topografia.

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 447/2000 do CONFEA

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

5 - Nome Civil: RICHARD ZANETTI DA CRUZ
Carteira: PR-28800/D Data de Expedição: 28/10/1996
Desde: 23/12/2019 Carga Horária: 8:0 H/M
Título: GEOLOGO Situação: Regular
LEI 4076 - ARTIGO 06 São da competência do geólogo ou engenheiro geólogo: a) trabalhos topográficos e geodésicos; b) levantamentos geológicos, geoquímicos e

geofísicos; c) estudos relativos às ciências da terra; d) trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico; e) ensino das ciências geológicas nos estabelecimentos de ensino secundário e superior; f) assuntos legais relacionados com suas especialidades; g) perícias e arbitramentos referentes às matérias das alíneas anteriores. Parágrafo único - É também da competência do geólogo ou engenheiro-geólogo o disposto no item IX, artigo 16, do Decreto-Lei nº1.985, de 29 JAN 1940 (Código de Minas).(*) (*) IX - Na conclusão dos trabalhos, dentro do prazo da autorização, e sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo D.N.P.M. no curso deles, o concessionário apresentará um relatório circunstanciado, sob a responsabilidade do profissional legalmente habilitado ao exercício de Engenharia de Minas com dados informativos que habilitem o Governo a formar juízo seguro sobre a reserva mineral da jazida, qualidade do minério e possibilidade de lavra. Nomeadamente: a) situação, vias de acesso e comunicação; b) planta topográfica da área pesquisada, na qual figurem as exposições naturais de minério e as que forem descobertas pela pesquisa; c) perfis geológicos-estruturais; d) descrições detalhada da jazida; e) quadro demonstrativo de quantidade e da qualidade do minério; f) resultado dos ensaios de beneficiamento; g) demonstração da possibilidade de lavra; h) estudo analítico das águas, do ponto de vista de suas qualidades químicas, físicas e físico químicas, além das exigências supra-referidas que lhes forem aplicáveis.

QUADRO TÉCNICO DA MATRIZ - CNPJ: 05017195000104

1 - Nome Civil: GABRIEL MATSUDA

Carteira: PR-167076/D Data de Expedição: 07/02/2018

Desde: 14/02/2022

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA

Anotações:

1. Anotado em 11/11/2021, o curso de Segurança do Trabalho com ênfase em Meio Ambiente e Sustentabilidade ministrado pela(o) Faculdade Batista de Minas Gerais no período de 17/05/2019 a 18/11/2019.

QUADRO TÉCNICO DA MATRIZ - CNPJ: 05017195000104

1 - Nome Civil: LETIERI LAERTE ANGELI

Carteira: PR-114061/D Data de Expedição: 22/11/2010

Desde: 07/03/2016

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º de 22/09/2000 do CONFEA

Anotações:

1. Anotado em 07/03/2016 o curso de Especialização em Gestão Ambiental em Municípios ministrado pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Medianeira, no período de 05/08/2013 a 01/06/2015.

QUADRO TÉCNICO DA MATRIZ - CNPJ: 05017195000104

1 - Nome Civil: MARCELUS VINICIUS KLINGUELFUS BORGES

Carteira: PR-32742/D Data de Expedição: 23/12/1998

Desde: 10/03/2022

Título: GEOLOGO

LEI 4076 - ARTIGO 06 São da competência do geólogo ou engenheiro geólogo: a) trabalhos topográficos e geodésicos; b) levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos; c) estudos relativos às ciências da terra; d) trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico; e) ensino das ciências geológicas nos estabelecimentos de ensino secundário e superior; f) assuntos legais relacionados com suas especialidades; g) perícias e arbitramentos referentes às matérias das alíneas anteriores. Parágrafo único - É também da competência do geólogo ou

engenheiro-geólogo o disposto no item IX, artigo 16, do Decreto-Lei nº1.985, de 29 JAN 1940 (Código de Minas).(*) (*) IX - Na conclusão dos trabalhos, dentro do prazo da autorização, e sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo D.N.P.M. no curso deles, o concessionário apresentará um relatório circunstanciado, sob a responsabilidade do profissional legalmente habilitado ao exercício de Engenharia de Minas com dados informativos que habilitem o Governo a formar juízo seguro sobre a reserva mineral da jazida, qualidade do minério e possibilidade de lavra. Nomeadamente: a) situação, vias de acesso e comunicação; b) planta topográfica da área pesquisada, na qual figurem as exposições naturais de minério e as que forem descobertas pela pesquisa; c) perfis geológicos-estruturais; d) descrições detalhada da jazida; e) quadro demonstrativo de quantidade e da qualidade do minério; f) resultado dos ensaios de beneficiamento; g) demonstração da possibilidade de lavra; h) estudo analítico das águas, do ponto de vista de suas qualidades químicas, físicas e físico químicas, além das exigências supra-referidas que lhes forem aplicáveis. de 23/06/1962

Para fins de: LICITAÇÕES

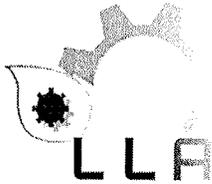
Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 151066/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 17/05/2022 13:46:01

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Engenharia & Assessoria

Ambiental – Segurança e Medicina do Trabalho

EDITAL DE PREGÃO Nº 043/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DO ITEM

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração do Plano Municipal de Arborização Urbana de Marmeiro, atendendo as necessidades do Departamento de Administração e Planejamento

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, instaurado pelo Município de Marmeiro, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) manteremos na execução dos serviços, na qualidade de corresponsável na gerência dos serviços, os seguintes profissionais técnicos:
1. **Responsável Técnico - Engenheiro Ambiental – Segurança Trabalho**
Nome: Lederson Lisandro Angeli
CREA nº PR-95665/D
 2. **Responsável Técnico - Engenheiro Agrônomo**
Nome: João Paulo Seibert
CREA nº PR-167855/D
 3. **Responsável Técnico - Arquiteto e Urbanista**
Nome: MARYELLE JULIA BOHNERT
Registro CAU : A183315-4

b) disporemos de pessoal técnico necessário para a execução dos serviços.

c) disporemos dos equipamentos necessários à execução dos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Itaipulândia, 03 de junho de 2022.

ANGELI ENGENHARIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA

CNPJ nº 05.017.195/0001-04

LETIERI LAERTE ANGELI

CPF nº 040.379.119-73

Rua Floresta, 1800, sala 03 - centro - Itaipulândia-Pr - CEP: 85880-000

Fone: (45)3559-1433 / 99903-0111/99903-0110

www.laengenharia.com.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Partes:

A) **ANGELI ENGENHARIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº: 05.017.195/0001-04, estabelecida na Rua Floresta, nº: 1800, centro, Município de Itaipulândia-PR, neste ato representada por seu Sócio-gerente o Sr. **LETIERI LAERTE ANGELI**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº: 7.806.724-1 e do CPF nº: 040.379.119-73, residente e domiciliado na Rua Alecrim, 2266, bairro Floresta, município de Itaipulândia-PR, adiante denominado **CONTRATANTE**.

B) **JOÃO PAULO SEIBERT**, pessoa física, brasileiro, solteiro, Engenheiro Agrônomo, registro no CREA-PR nº: 167855/D, portador do RG nº: 9.687.664-5, SSP-PR e do CPF nº 096.240.479-95, residente e domiciliado na Rua Aparecida do Oeste, 2160, município de Itaipulândia-PR, adiante denominado **CONTRATADO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo **CONTRATADO** à **CONTRATANTE**, de assumir a função de Responsável Técnico pela empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo: A vigência é de 17 de junho de 2019 com prazo de encerramento no dia 17 de junho de 2023. É facultado às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA.

Art. 17 – A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:

I – for requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;

II – for o profissional suspenso do exercício da profissão;

III – mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;

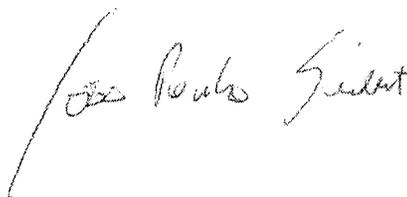
IV – tiver o profissional o seu registro cancelado;

V – ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.

§ 1º - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.

§ 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes.

§ 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.



CLÁUSULA QUARTA: Jornada de trabalho: de 04 (quatro) horas, das 13:00 às 17:00, de segunda-feira à sexta-feira.

CLÁUSULA QUINTA: Valor: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a 06 (seis) salários mínimos, convertidos em reais, representando nesta data R\$ 5.988,00.

CLÁUSULA SEXTA: Condições de pagamento: Será mensal, com vencimento no dia 10 de cada mês, que será pago mediante recibo.

CLÁUSULA SÉTIMA: Foro: Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato, as partes elegem o Foro de São Miguel do Iguaçú-PR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que tudo assistiram.

Itaipulândia, 17 de Junho de 2019.



ANGELI ENGENHARIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 05.017.195/0001-04

JOÃO PAULO SEIBERT
ENGENHEIRO AGRONOMO
CREA-PR: 167855/D

Testemunha 01:

Testemunha 02:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

SERVENTIA DISTRITAL DE ITAIPULÂNDIA - VANILCA MARINHO FERRAZ - Tabelão de Notas
R. 7 de Setembro, 1141 - Centro, CEP: 83.200-000 - Itaipulândia - Paraná - São Miguel do Iguaçú - Paraná - CEP: 83.257-114

SELO: r7692.F8Zvx.5XDmK - Controle: Nzb96.UqCJA

Consulte em <http://f0qaqen.com.br>

Reconheço por Semelhança as assinaturas de **LETIERI LAERTE ANGELI** e **JOÃO PAULO SEIBERT**. Data: Itaipulândia, 18 de junho de 2019, 10:50/03h.

Em Teste da Verdade

CLÉBER WENDLING DONEL - Escrevente Registral

Emolumentos: R\$16,02(VRC 43,50). Funrejus: R\$4,20. Selo: Funarpon: R\$0,80. FADER: R\$0,84. ISS: R\$0,40. Total = R\$23,17

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

240₈

EMPREGADORA

ANGELI ENGENHARIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA

Endereço: RUA FLORESTA, 1800 -

Bairro: CENTRO

Cidade: ITAIPULANDIA

CNPJ: 05.017.195/0001-04

VIA DA
EMPRESA

EMPREGADO

00025 - MARYELLE JULIA BOHNERT

Endereço: PRIMAVERA, nº: 1921 Compl.:

Bairro: JARDIM IPE II

Cidade: ITAIPULANDIA

CTPS nº: 09254823 Serie: 003 / PR

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, as partes discriminadas acima celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, de acordo com o artigo 445 e seguintes da CLT, sendo rígido também pelas cláusulas abaixo:

- 1 - Fica o **EMPREGADO** admitido no quadro de funcionários da **EMPREGADORA** para exercer as funções de **DESENHISTA**, mediante a remuneração de R\$ 1.700,00 por mês. A circunstância porém, de ser a função especificada não importa na intransferibilidade do **EMPREGADO** para outra função que o mesmo tenha aptidão.
- 2 - A jornada de trabalho compreende 220 horas mensais e 44 horas semanais, e eventual redução da jornada de trabalho, por determinação da **EMPREGADORA**, não inovará este ajuste, permanecendo sempre íntegra a obrigação do **EMPREGADO** em cumprir o horário que lhe for determinado, observando o limite legal.
- 3 - Obriga-se também o **EMPREGADO** a prestar serviços em horas extraordinárias, sempre que lhe for determinado pela **EMPREGADORA**, na forma prevista em Lei. Sendo que o **EMPREGADO** receberá as horas extraordinárias com o acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação com a consequente redução da jornada de trabalho em outro dia.
- 4 - Aceita o **EMPREGADO** expressamente a condição de prestar serviços em qualquer dos turnos de trabalho, isto é, tanto durante o dia, como à noite, desde que sem simultaneidade, observadas as prescrições legais reguladoras do assunto, quanto a remuneração, de acordo com o artigo 468 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- 5 - Fica ajustado nos termos que dispõe o §1º do artigo 469, da Consolidação das Leis do Trabalho, que o **EMPREGADO** acatará ordem emanada da **EMPREGADORA** para a prestação de serviços tanto naquela localidade de celebração do Contrato de Trabalho como em qualquer outra cidade, capital ou vila do território nacional, quer essa transferência seja transitória ou definitiva.
- 6 - No ato da assinatura deste contrato, o **EMPREGADO** recebe o Regulamento Interno da Empresa cujas cláusulas fazem parte do Contrato de Trabalho, e a violação de qualquer delas implicará em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da mesma, culminando com a rescisão do contrato.
- 7 - Em caso de dano causado pelo **EMPREGADO**, fica a **EMPREGADORA** autorizada a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, o qual fará com fundamento no § único do artigo 462 da Consolidação das Leis do Trabalho, já que essa possibilidade fica expressamente prevista em Contrato.
- 8 - O presente Contrato, terá vigência durante 45 (Quarenta e cinco) dias, início dia 01/10/2021 e término dia 14/11/2021, sendo celebrado para as partes verificarem reciprocamente a conveniência ou não de se vincularem em caráter definitivo a um Contrato de Trabalho. A **EMPREGADORA** passando a conhecer as aptidões do **EMPREGADO** e suas qualidades pessoais e morais; o **EMPREGADO** verificando se o ambiente e os métodos de trabalho atendem a sua conveniência de serviço.
- 9 - Opera-se a rescisão do presente Contrato pela decorrência do prazo supra ou por vontade de cada uma das partes.
Rescindindo-se por vontade do **EMPREGADO** ou pela **EMPREGADORA** com justa causa, nenhuma indenização é

Maryelle Bohnert

A 8

da.

Rescindindo-se antes do prazo, pela **EMPREGADORA**, fica esta obrigada a pagar 50% dos salários devidos até o final (metade do tempo combinado restante), nos termos do artigo 479 da Consolidação das Leis do Trabalho sem prejuízo no Regulamento do Fundo de Garantia por Tempo de serviço.

Rescindindo-se antes do prazo, pelo **EMPREGADO**, fica este obrigado a pagar 50% dos salários devidos até o final (metade do tempo combinado restante), nos termos do artigo 480 da Consolidação das Leis do Trabalho, assim como o seu parágrafo primeiro. Nenhum aviso prévio é devido pela rescisão do presente Contrato.

10 - Na hipótese deste ajuste transformar-se em prazo indeterminado, pelo decurso do tempo, continuarão em plena vigência as cláusulas de 1(um) a 7(sete), enquanto durarem as relações do **EMPREGADO** com a **EMPREGADORA**.

11 - Fica acordado entre ambas as partes que as horas excedentes da carga horária diária (mensal), poderão ser computadas através do Banco de Horas, com prazo para quitação de seis meses ou menor, conforme estipulado entre as partes.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Experiência em duas vias, ficando a primeira em poder da **EMPREGADORA**, e a segunda com o **EMPREGADO**, que dela dará o competente recibo.

LTDA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

ITAIPULANDIA (PR), 01 de Outubro de 2021.

ANGÉLI ENGENHARIA E ASSESSORIA AMBIENTAL

CNPJ/MF: 05.017.195/0001-04
Empregadora

MARYELLE JULIA BOHNERT
CPF/MF: 103.648.749.02
Empregado

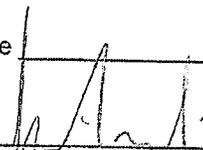
Responsável legal do trabalhador

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Por mutuo acordo entre as partes, fica o presente CONTRATO DE EXPERIÊNCIA , que deveria vencer em 14/11/2021, prorrogado até : ___/___/___

ITAIPULANDIA-PR, _____ de _____ de _____

Testemunha



ANGELI ENGENHARIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA

Testemunha

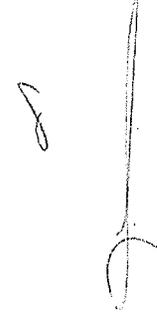


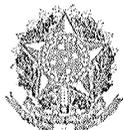
MARYELLE JULIA BOHNERT

RESPONSÁVEL LEGAL DO TRABALHADOR









Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

7067/2019

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional JOÃO PAULO SEIBERT referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOÃO PAULO SEIBERT**

RNP: 1717251668

Registro: PR-167855/D

Título profissional: ENGENHEIRO AGRONOMO

Número da ART: 1720195252709 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 28/10/2019 Baixada em: 11/11/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **ANGELI ENGENHARIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA ME**

Contratante: **MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL** CNPJ: 95.589.271/0001-30

Rua: RUA JOÃO ARISI Nº: 115

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: FLOR DA SERRA DO SUL UF: PR CEP: 85618-000

Contrato: 121/2019 celebrado em 12/08/2019

Valor do contrato: R\$ 16.980,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA JOÃO ARISI Nº: 115

Bairro: CENTRO

Cidade: FLOR DA SERRA DO SUL

UF: PR

CEP: 85618-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 12/08/2019 Conclusão efetiva: 01/11/2019

Finalidade:

Proprietário: **MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL**

CNPJ: 95.589.271/0001-30

Atividade Técnica: 1- **Condução de serviço técnico** Execução de serviço técnico, Levantamento, Orientação técnica, Planejamento, Projeto de planos de arborização florestal , 1 UNID

Observações:

ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA.

Informações complementares:

O VÍNCULO DO PROFISSIONAL COM A EMPRESA CONTRATADA PERANTE O CREA-PR INICIOU EM 19/09/2019.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 7067/2019

23/10/2020 17:22

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 395075/2019.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 395075/2019.

CAT nº 7067/2019 de 20/11/2019, página 1 de 2





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLOR DA SERRA DO SUL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **ANGELI ENGENHARIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA**, Pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.017.195/0001-04, com sede a Rua Floresta, 1800, Centro, Itaipulândia/PR., CEP: 85.880-000, representado pelo Engenheiro Agrônomo, **JOÃO PAULO SEIBERT CREA/PR nº 167855/D**, prestou serviços de: **ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA- PMAU**, para o município de Flor Da Serra Do Sul-PR, situado a Rua João Arisi, 115, Centro, Flor Da Serra Do Sul/PR, inscrito no CNPJ nº, 95.589.271/0001-30 tendo início do serviço em 12/08/2019, com término em 01/11/2019, conforme citado, **ART nº 1720195252709**, de maneira totalmente eficaz e satisfatória, cumprindo com todas as exigências solicitadas.

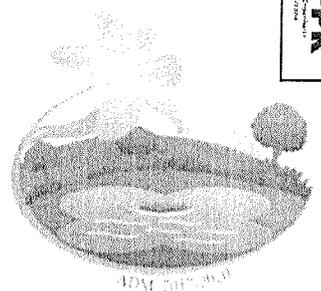
E por ser expressão da verdade firmamos o presente.

Flor da Serra do Sul - Paraná, 04/11/2019.

Lucinda R. de Lima Rosa
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA
Prefeita Municipal
CNPJ: 95.589.271/0001-30

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 395075/2019.

CAT nº 7067/2019 de 20/11/2019, página 2 de 2



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO****Nº 0000000742239**

20220000742239

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.
- Declaro expressamente que são verdadeiras todas as informações constantes neste documento e que as atividades descritas no(s) RRT(s) que constitui(m) este documento foi(ram) efetivamente realizada(s) e concluída(s).
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 742239/2022

Expedida em 02/06/2022 12:06:00, ITAIPULÂNDIA/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: 942C980Y36502WB57AZC



Município de Serranópolis do Iguaçu Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins que a Empresa **ANGELI ENGENHARIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ: nº 05.017.195/0001-04, com sede na rua floresta, 1800, centro, cidade de Itaipulândia-PR, CEP-85.880.000, representada pela Arquiteta e urbanista Maryelle Julia Bohnert, CAU nº 00A1833154, prestou Serviço técnico para **ELABORAÇÃO DE PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA**, para o Município de Serranópolis do Iguaçu-PR, CNPJ 01.613.052/0001-04, conforme contrato de serviços nº 001/2021, modalidade pregão eletrônico nº 86/2020, tendo início em 02 de fevereiro de 2021 e término em 03 de fevereiro de 2022, conforme RRT nº SI10902962100CT001.. Para tanto, ATESTAMOS que a empresa acima citada cumpriu com todas as obrigações assumidas no tocante aos serviços contratados, nada tendo que a desabone.

E por ser Expressão da verdade Firmo o presente

Serranópolis do Iguaçu, 31 de maio de 2022.

VILSON WICKERT

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Vilson Wickert
Secretário Mun. de Agricultura
e Meio Ambiente
Decreto 166/2019

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**
Nº 0000000738754

2022000738754

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.
- Declaro expressamente que são verdadeiras todas as informações constantes neste documento e que as atividades descritas no(s) RRT(s) que constitui(m) este documento foi(ram) efetivamente realizada(s) e concluída(s).
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 738754/2022
Expedida em 18/05/2022 12:05:00, ITAIPULÂNDIA/PR, CAU/PR
Chave de Impressão: D03DZ646D6Z2B4853ABZ



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO AMBIENTAL - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
LEDERSON LISANDRO ANGELI

Carteira Profissional: PR-95666/D

RNP Nº: 1705648843

Acervo Técnico Nº.: **5396/2013**

Protocolo Nº.: **2013/00203992**

Selos de autenticidade: **A 012.964**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

LEDERSON LISANDRO ANGELI

Carteira Profissional: PR-95666/D

Acervo Técnico Nº.: **5396/2013**

Selos de autenticidade: **A 012.964**

RNP Nº.: 1705648843

Protocolo Nº.: **2013/00203992**

ART Nº.: 20132282030 0..... Registrada: 17/06/2013.....
 ART Correspons.: ART Vinculada:
 Empresa Executora.: ANGELI ENGENHARIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA.....
 Contratante(s).....: OMEGA PLANEJAMENTO LTDA ME - CNPJ/CPF:
 07.526.865/0001-35.....
 Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica...: CONDUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: HIGIENE E CONFORTO AMBIENTE.....
 Tipo de Obra/Serviço.: OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....
 Serviço Contratado...: PROJETO.....
 Dimensão.....: 1,00 UNID..... Área Existente: 0,00 UNID.....
 Área Ampliada.....: 0,00 UNID..... Área de Reforma: 0,00 UNID.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra.....: AV AYRTON SENNA, 2840 JARDIM DONA LEILA L. S/N.....
 Município/Estado....: FOZ DO IGUAÇU/PR.....
 Data de Início.....: 18/02/2013..... Data de Conclusão: 15/05/2013.....
 Docto de Conclusão.....
 Descr. Compl. Serv.: PROJETO PAISAGÍSTICO CONTENDO IMPLANTAÇÃO DE
 VEGETAÇÃO ARBÓREA, ORNAMENTAL, FOLHAGENS, CALÇADAS DE
 PASSEIO, ÁREA DE LAZER E JARDINAGEM, DETALHAMENTO E
 MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA.....
 Observação.....:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Confirmação de Autenticidade da Certidão

ENGENHEIRO AMBIENTAL - ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
LEDERSON LISANDRO ANGELI
Emitida em : 17/06/2013
Carteira Profissional: PR-95666/D Acervo Técnico N°.:5396/2013
Selo(s) de Autenticidade: A 012.964
ART N°.....:20132282030 0 Registrada.....:17/06/2013
Empresa Executora...:ANGELI ENGENHARIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA
Contratante(s).....:OMEGA PLANEJAMENTO LTDA ME
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Atividade Técnica...:CONDUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO
Área de Competência.:HIGIENE E CONFORTO AMBIENTE
Tipo de Obra/Serviço:OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS
Serviço Contratado...:PROJETO
Dimensão.....:1,00 UNID
Área Ampliada.....:0,00 UNID Área de Reforma...:0,00 UNID
Local da Obra.....:AV AYRTON SENNA, 2840 JARDIM DONA LEILA
Município/Estado....:FOZ DO IGUACU/PR
Data de Início.....:18/02/2013 Data de Conclusão:15/05/2013
Descr. Compl. Serv.:PROJETO PAISAGÍSTICO CONTENDO IMPLANTAÇÃO DE VEGETAÇÃO
ARBÓREA, ORNAMENTAL, FOLHAGENS, CALÇADAS DE PASSEIO, ÁREA DE LAZER E
JARDINAGEM, DETALHAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA..
Observação.....:



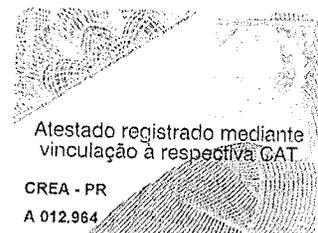
OMEGA PLANEJAMENTO LTDA – ME.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **ANGELI ENGENHARIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.017.195/0001-04, com sede na Rua Floresta, 2007, centro, Itaipulândia/PR, CEP: 85880-000, representada pelo Engenheiro Ambiental LEDERSON LISANDRO ANGELI, CREA/PR nº 95666/D, prestou serviços de **ELABORAÇÃO DE PROJETO PAISAGÍSTICO**, para a empresa OMEGA PLANEJAMENTO LTDA, situado na Av. Ayrton Senna, 2840, Jd. Dona Irene – Foz do Iguaçu-PR, inscrito no CNPJ/MF: 07.526.865/0001-35, tendo início do contrato em 18/02/2013, com término em 15/05/2013, de maneira totalmente eficaz e satisfatória, cumprindo com todas as exigências solicitadas conforme ART nº 20132282030.

E por ser expressão da verdade firmamos o presente.

Foz do Iguaçu/PR 15 de Maio de 2013.



OMEGA PLANEJAMENTO LTDA-ME
CNPJ: 07.526.865/0001-35

Omega Planejamento Ltda-ME
Av. Ayrton Senna, N°2840, Jd. Dona Leila
Município de Foz do Iguaçu/PR. Cep: 85856-450, CNPJ: 07.526.865/0001-35



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterà detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, rezebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO AMBIENTAL - ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
LEDERSON LISANDRO ANGELI

Carteira Profissional: PR-95666/D
Acervo Técnico Nº.: **8927/2013**
Selos de autenticidade: **A 012.972**

RNP Nº.: 1705648843
Protocolo Nº.: **2013/00412100**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

LEDERSON LISANDRO ANGELI

Carteira Profissional: PR-95666/D

Acervo Técnico Nº: **8927/2013**

Selos de autenticidade: **A 012.972**

RNP Nº.: 1705648843

Protocolo Nº.: **2013/00412100**

ART Nº.....: 20135058572 0..... Registrada: 10/12/2013.....
 ART Correspons.....: ART Vinculada:.....
 Empresa Executora....: ANGELI ENGENHARIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA.....
 Contratante(s).....: OZIL INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MOVEIS E
 DERIVADOS DE MADEIRA LTDA ME - CNPJ/CPF:
 13.634.462/0001-02.....
 Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica...: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS EM SANEAMENTO E
 MEIO-AMBIENTE.....
 Tipo de Obra/Serviço: OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....
 Serviço Contratado...: PROJETO.....
 Dimensão.....: 1,00 LOTE..... Área Existente: 0,00 LOTE.....
 Área Ampliada.....: 0,00 LOTE..... Área de Reforma: 0,00 LOTE.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra.....: SANTA INES, S/N SANTA INES L. 0 Q. 0.....
 Município/Estado...: ITAIPULANDIA/PR.....
 Data de Início.....: 10/09/2013..... Data de Conclusão: 15/11/2013.....
 Docto de Conclusão.:
 Descr. Compl. Serv...: ELABORACAO DE PLANO DE ARBORIZACAO E DIAGNOSTICO
 AMBIENTAL, CONTEMPLANDO ADEQUACAO E MELHORIAS
 AMBIENTAIS.....
 Observação.....:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO AMBIENTAL - ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

LEDERSON LISANDRO ANGELI

Carteira Profissional: PR-95666/D

RNP Nº.: 1705648843

Acervo Técnico Nº.: **8927/2013**

Protocolo Nº.: **2013/00412100**

Selos de autenticidade: **A 012.972**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/00412100.

Emitida via Internet em 11/12/2013 15:37:11 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

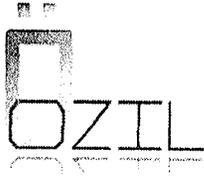
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Confirmação de Autenticidade da Certidão

ENGENHEIRO AMBIENTAL - ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
LEDERSON LISANDRO ANGELI
Emitida em : 11/12/2013
Carteira Profissional: PR-95666/D Acervo Técnico Nº.:8927/2013
Selo(s) de Autenticidade: A 012.972
ART Nº.....:20135058572 0 Registrada.....:10/12/2013
Empresa Executora...:ANGELI ENGENHARIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA
Contratante(s).....:OZIL INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MOVEIS E
DERIVADOS DE MADEIRA LTDA ME
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Atividade Técnica...:ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES
Área de Competência.:SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS EM SANEAMENTO E MEIO-
AMBIENTE
Tipo de Obra/Serviço:OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS
Serviço Contratado...:PROJETO
Dimensão.....:1,00 LOTE
Área Ampliada.....:0,00 LOTE Área de Reforma...:0,00 LOTE
Local da Obra.....:SANTA INES, S/N SANTA INES
Município/Estado....:ITAIPULANDIA/PR
Data de Início.....:10/09/2013 Data de Conclusão:15/11/2013
Descr. Compl. Serv...:ELABORACAO DE PLANO DE ARBORIZACAO E DIAGNOSTICO
AMBIENTAL, CONTEMPLANDO ADEQUACAO E MELHORIAS AMBIENTAIS..
Observação.....:



ATESTADO DE CAPACIDADE

Atestamos que a empresa ANGELI ENGENHARIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA. Pessoa Jurídica, de direito privado, inscrito no CNPJ: 05.017.195/0001-04, com sede na Rua Floresta, nº 2007, centro, Itaipulândia/PR, CEP: 85.880-000, representado pelo Engenheiro Ambiental e Engenheiro de Segurança do Trabalho LEDERSON LISANDRO ANGELI, CREA/PR: 95666/D prestou serviços de ELABORAÇÃO DE PLANO DE ARBORIZAÇÃO E DIAGNÓSTICO AMBIENTAL, CONTEMPLANDO ADEQUAÇÕES E MELHORIAS AMBIENTAIS para a empresa OZIL INDÚSTRIA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MOVEIS E DERIVADOS DE MADEIRA LTDA ME. Localizada no Parque Industrial de Santa Inês s/n, Município de Itaipulândia/PR, INSCRITA NO CNPJ: 13.634.462/0001-02, tendo início do contrato em 10/09/2013 com término em 15/11/2013 conforme citado, ART nº 20135058572 de maneira totalmente eficaz e satisfatória, cumprindo com todas as exigências solicitadas.

E por ser expressão de verdade firmamos o presente.

Itaipulândia – PR. 03 de Dezembro de 2013.

Atenciosamente

OZIL INDÚSTRIA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MOVEIS E DERIVADOS DE MADEIRA
LTDA ME CNPJ: CNPJ: 13.634.462/0001-02





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO AMBIENTAL - ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
LEDERSON LISANDRO ANGELI

Carteira Profissional: PR-95666/D

RNP Nº: 1705648843

Acervo Técnico Nº.: **4331/2017**

Protocolo Nº.: **2017/00288941**

Selos de autenticidade: **A 051082**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

LEDERSON LISANDRO ANGELI

Carteira Profissional: PR-95666/D

Acervo Técnico Nº.: **4331/2017**

Selos de autenticidade: **A 051082**

RNP Nº.: 1705648843

Protocolo Nº.: **2017/00288941**

ART Nº.: 20173132881 0..... Registrada: 31/07/2017.....
 ART Correspondente: ART Vinculada:
 Empresa Executora: ANGELI ENGENHARIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA ME.....
 Contratante(s): FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU - CNPJ/CPF:
 75.431.437/0001-89.....
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica: CONDUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO.....
 Área de Competência: SEGURANÇA DO TRABALHO.....
 Tipo de Obra/Serviço: PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS.....
 Serviço Contratado: PROJETO.....
 Dimensão: 17.249,23 M2..... Área Existente: 0,00 M2
 Área Ampliada: 0,00 M2 Área de Reforma: 0,00 M2
 Dados Complementares: 0,00
 Local da Obra: AV REPUBLICA DO PARAGUAI, 3703 JARDIM JUPIRA.....
 Município/Estado: FOZ DO IGUAÇU/PR.....
 Data de Início: 16/05/2017..... Data de Conclusão: 21/07/2017.....
 Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
 PARA O EVENTO DENOMINADO FARTAL 2017 NO CTG CHARRUA
 DE FOZ DO IGUAÇU, COM ÁREA TOTAL DE 17.249,23 M².
 ACOMPANHAMENTO DA MONTAGEM DAS ESTRUTURAS E
 EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO, ASSIM COMO
 ASSESSORIA EM TODOS OS DIAS DO EVENTO. BRIGADA DE
 INCÊNDIO, TREINAMENTO, SIMULAÇÃO DE EVACUAÇÃO DA
 POPULAÇÃO EM CASO DE INCIDENTE.....
 Observação:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO AMBIENTAL - ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
LEDERSON LISANDRO ANGELI

Carteira Profissional: PR-95666/D

RNP Nº.: 1705648843

Acervo Técnico Nº.: **4331/2017**

Protocolo Nº.: **2017/00288941**

Selos de autenticidade: **A 051082**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2017/00288941.

Emitida via Internet em 16/08/2017 09:44:51 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Confirmação de Autenticidade da Certidão

ENGENHEIRO AMBIENTAL - ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
LEDERSON LISANDRO ANGELI
Emitida em : 16/08/2017
Carteira Profissional: PR-95666/D Acervo Técnico Nº.:4331/2017
Selo(s) de Autenticidade: A 051082
ART N°.....:20173132881 0 Registrada.....:31/07/2017
Empresa Executora...:ANGELI ENGENHARIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA ME
Contratante(s).....:FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Atividade Técnica...:CONDUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO
Área de Competência.:SEGURANÇA DO TRABALHO
Tipo de Obra/Serviço:PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS
Serviço Contratado...:PROJETO
Dimensão.....:17.249,23 M2
Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma...:0,00 M2
Local da Obra.....:AV REPUBLICA DO PARAGUAI, 3703 JARDIM JUPIRA
Município/Estado....:FOZ DO IGUAÇU/PR
Data de Início.....:16/05/2017 Data de Conclusão:21/07/2017
Descr. Compl. Serv...:ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
PARA O EVENTO DENOMINADO FARTAL 2017 NO CTG CHARRUA DE FOZ DO IGUAÇU, COM
ÁREA TOTAL DE 17.249,23 M². ACOMPANHAMENTO DA MONTAGEM DAS ESTRUTURAS E
EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO, ASSIM COMO ASSESSORIA EM TODOS OS DIAS
DO EVENTO. BRIGADA DE INCÊNDIO, TREINAMENTO, SIMULAÇÃO DE EVACUAÇÃO DA
POPULAÇÃO EM CASO DE INCIDENTE..
Observação.....:



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcff@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br

264^g

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **ANGELI ENGENHARIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA**. Pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.017.195/0001-04, com sede a Rua Floresta, 1800, Centro, Itaipulândia/PR., CEP: 85.880-000, representado pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho LEDERSON LISANDRO ANGELI, CREA/PR nº 95666/D, prestou serviços de: **ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO PARA O EVENTO DENOMINADO FARTAL 2017, NO CTG CHARRUA DE FOZ DO IGUAÇU, COM ÁREA DE 17.249,23 M².**

ACOMPANHAMENTO DA MONTAGEM, DAS ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO ASSIM COMO ASSESSORIA EM TODOS OS DIAS DO EVENTO.

BRIGADA DE INCÊNDIO, TREINAMENTO, SIMULAÇÃO DE EVACUAÇÃO DA POPULAÇÃO EM CASO DE INCIDENTE.

para a Fundação Cultural de Foz Do Iguaçu/Pr, situado a Rua Benjamin Constant, 67, Centro, Foz Do Iguaçu/PR, inscrito no CNPJ nº, 75.431.437/0001-89 tendo inicio do serviço em 16/05/2017, com término em 21/07/2017, conforme citado, **ART nº 20173132881**, de maneira totalmente eficaz e satisfatória , cumprindo com todas as exigências solicitadas.

E por ser expressão da verdade firmamos o presente.

Foz do Iguaçu/PR, 31/07/2017.



Joaquim Rodrigues da Costa
Diretor Presidente

Joaquim Rodrigues da Costa
Diretor Presidente
Portaria nº 62.589



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO AMBIENTAL - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
LEDERSON LISANDRO ANGELI

Carteira Profissional: PR-95666/D

RNP Nº: 1705648843

Acervo Técnico Nº.: **2416/2015**

Protocolo Nº.: **2015/00141722**

Selos de autenticidade: **A 027.382**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

LEDERSON LISANDRO ANGELI

Carteira Profissional: PR-95666/D

Acervo Técnico Nº.: **2416/2015**

Selos de autenticidade: **A 027.382**

RNP Nº.: 1705648843

Protocolo Nº.: **2015/00141722**

ART Nº.....: 20151404579 0..... Registrada: 08/04/2015.....
 ART Correspons.....: ART Vinculada:
 Empresa Executora...: ANGELI ENGENHARIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA.....
 Contratante(s).....: AUTO POSTO FLAVIO FIN LTDA - CNPJ/CPF:
 10.476.555/0001-68.....
 Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: SEGURANÇA DO TRABALHO.....
 Tipo de Obra/Serviço: OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....
 Serviço Contratado..: PROJETO.....
 Dimensão.....: 1,00 LOTE..... Área Existente: 0,00 LOTE.....
 Área Ampliada.....: 0,00 LOTE..... Área de Reforma: 0,00 LOTE.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra.....: RUA APARECIDINHA DO OESTE, 2024 CENTRO L. 01 Q. 01..
 Município/Estado...: ITAIPULANDIA/PR.....
 Data de Início.....: 10/08/2014..... Data de Conclusão: 03/04/2015.....
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: ELABORAÇÃO DE PLANO DE EMERGÊNCIA E CONTINGÊNCIA PARA
 POSTO DE COMBUSTÍVEL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DOS
 RISCOS DE INCÊNDIOS E EXPLOSÕES, MEDIDAS DE CONTROLE
 NO CASO DE DERRAMAMENTOS OU VAZAMENTO DE
 COMBUSTÍVEIS, PROGRAMA DE TREINAMENTO DE COMBATE A
 INCÊNDIOS PARA COLABORADORES DA EMPRESA NO CASO DE
 EMERGÊNCIA E PANICO, PRECAUÇÕES PESSOAIS E
 AMBIENTAIS, MÉTODO DE LIMPEZA E MEDIDAS DE PRIMEIROS
 SOCORROS. ELABORAÇÃO DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE
 SEGURANÇA DO LOCAL DO EMPREENDIMENTO.....
 Observação.....:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO AMBIENTAL - ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
LEDERSON LISANDRO ANGELI

Carteira Profissional: PR-95666/D

RNP N.º: 1705648843

Acervo Técnico N.º: **2416/2015**

Protocolo N.º: **2015/00141722**

Selos de autenticidade: **A 027.382**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2015/00141722.

Emitida via Internet em 20/05/2015 09:40:01 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução N.º 317/86 e a Instrução de Serviço N.º 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

ATESTADO DE CAPACIDADE

A empresa AUTO POSTO FLAVIO FIN LTDA. Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 10.476.555/0001-68, com sede na Rua Aparecidinha, Nº 2724, Centro, Município de Itaipulândia/PR. Atesta que o sr. LEDERSON LISANDRO ANGELI, Engenheiro de Segurança do Trabalho, portador da carteira profissional CREA/PR nº 95666/D, prestou serviços de PLANO DE EMERGÊNCIA E PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA POSTO DE COMBUSTIVEL, conforme ART nº 20151404579, com início em 10 de Agosto de 2014 e término em 03 de Abril de 2015.

Para tanto ATESTAMOS que o profissional acima citado cumpriu com as obrigações assumidas no tocante aos serviços contratados, nada tenho desabone.

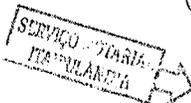
SERVENTIA DISTRITAL DE ITAIPULÂNDIA - VANILDA MARINHO FERREIRA - Tabela de Notas
N.º 7 de Setembro, 1741, Centro, CEP 844 - Itaipulândia/PR - Câmara de São Miguel do Iguaçu/PR - Fone/Fax: (41) 3597-1145

SELO: MDQ6.guNh9.JORMS. Contrôle: 1G5Sp.TAUS
Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de FLAVIO INÁCIO FIN. Dou fé. Itaipulândia, 07 de abril de 2015 - 14:58:32h.

Em Testº da Verdade
CLEISER WENDLING DONEL - Escrevente Registral
Emolumentos: R\$3,62 (VFC 21,68), Selo FUNARPEN: R\$0,69,
Funrejus: R\$0,90

ITAIPULÂNDIA/PR 02 DE ABRIL DE 2015.



AUTO POSTO FLAVIO FIN LTDA.
CNPJ: 10.476.555/0001-68



Rua Aparecidinha do Oeste, Nº2724, Lote 7A quadra 03-A.
CEP: 85880-000, Centro, Itaipulândia/PR



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Confirmação de Autenticidade da Certidão

ENGENHEIRO AMBIENTAL - ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
LEDERSON LISANDRO ANGELI

Emitida em : 20/05/2015

Carteira Profissional: PR-95666/D

Acervo Técnico Nº.:2416/2015

Selo(s) de Autenticidade: A 027.382

ART Nº.....:20151404579 0 Registrada.....:08/04/2015

Empresa Executora...:ANGELI ENGENHARIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA

Contratante(s).....:AUTO POSTO FLAVIO FIN LTDA

Tipo de Contrato.....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Competência.:SEGURANÇA DO TRABALHO

Tipo de Obra/Serviço:OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS

Serviço Contratado...:PROJETO

Dimensão.....:1,00 LOTE

Área Ampliada.....:0,00 LOTE

Área de Reforma...:0,00 LOTE

Local da Obra.....:RUA APARECIDINHA DO OESTE, 2024 CENTRO

Município/Estado....:ITAIPULANDIA/PR

Data de Início.....:10/08/2014

Data de Conclusão:03/04/2015

Descr. Compl. Serv.:ELABORAÇÃO DE PLANO DE EMERGÊNCIA E CONTINGÊNCIA PARA POSTO DE COMBUSTÍVEL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS DE INCÊNDIOS E EXPLOSÕES, MEDIDAS DE CONTROLE NO CASO DE DERRAMAMENTOS OU VAZAMENTO DE COMBUSTÍVEIS, PROGRAMA DE TREINAMENTO DE COMBATE A INCÊNDIOS PARA COLABORADORES DA EMPRESA NO CASO DE EMERGÊNCIA E PANICO, PRECAUÇÕES PESSOAIS E AMBIENTAIS, MÉTODO DE LIMPEZA E MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS. ELABORAÇÃO DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA DO LOCAL DO EMPREENDIMENTO..

Observação.....:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **64327/2022**

Validade: 16/06/2022

Nome Civil: JOÃO PAULO SEIBERT

Carteira - CREA-PR Nº :PR-167855/D

Registro Nacional : 1717251668

Registrado(a) desde : 27/02/2018

Filiação : ELOI SEIBERT

ELZA GONÇALVES SEIBERT

Data de Nascimento : 05/06/1995

Documento de Identidade : 96876645 Orgão Emissor : SSP-PR/PR UF : PR

CPF : 09624047995

Naturalidade : MISSAL/PR

Título: ENGENHEIRO AGRONOMO

CENTRO UNIVERSITARIO DINAMICA DAS CATARATAS

Data da Colação de Grau : 15/12/2017

Diplomação : 28/03/2018

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 5º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 37º de 11/12/1933

Observações: Parágrafo único, alíneas a até e.

Decreto Federal N.º 23.196/1933 de 12/10/1933

Observações: Art. 6º, incisos a até h, l, p, q, r, t e art. 7º, incisos a, b, e, g.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

48193 - ANGELI ENGENHARIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 05017195000104

Desde: 19/09/2019 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Possui débitos de anuidade.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 151069/2022.

Emitida via Internet em 17/05/2022 13:47:19

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO****Nº 0000000728440**

20220000728440

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 30/03/2022 - 30/06/2022

CERTIFICAMOS que o Profissional MARYELLE JULIA BOHNERT encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: MARYELLE JULIA BOHNERT **CPF:** 103.648.749-02
Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
Registro CAU: A183315-4
Data de obtenção de Títulos: 10/07/2019
Data de Registro nacional profissional: 31/10/2019
Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Situação de registro: ATIVO
Título(s):
- Arquiteto e Urbanista

País de Diplomação: Brasil**Cursos anotados no SICCAU:****ANOTAÇÃO DE CURSO**

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 728440/2022

Expedida em 30/03/2022, ITAIPULÂNDIA/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: 9D1ZA4



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **64328/2022**

Validade: 16/06/2022

Nome Civil: LEDERSON LISANDRO ANGELI

Carteira - CREA-PR Nº :PR-95666/D

Registro Nacional : 1705648843

Registrado(a) desde : 31/03/2008

Filiação : NERI MATTE ANGELI

LISANI SAUERESSIG ANGELI

Data de Nascimento : 27/09/1984

Documento de Identidade : 82868747 Orgão Emissor : SSP-PR UF : PR

CPF : 05073617924

Naturalidade : MISSAL/PR

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL

FACULDADE UNIÃO DAS AMÉRICAS

Data da Colação de Grau : 21/02/2008

Diplomação : 21/02/2008

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º de 22/09/2000 do CONFEA.

Título: ~~ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO~~

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - MEDIANEIRA

Data da Colação de Grau : 21/07/2010

Diplomação : 28/01/2011

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

48193 - ANGELI ENGENHARIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 05017195000104

Desde: 05/03/2010 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

57682 - ASSEMETRA ASSESSORIA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO EIRELI - ME

CNPJ: 14194527000109

Desde: 15/12/2017 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Possui débitos de anuidade.

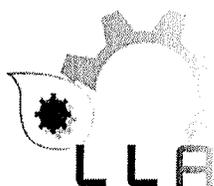
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 151070/2022.

Emitida via Internet em 17/05/2022 13:47:44

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Engenharia & Assessoria

Ambiental – Segurança e Medicina do Trabalho

EDITAL DE PREGÃO Nº 043/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DO ITEM

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração do Plano Municipal de Arborização Urbana de Marmeleiro, atendendo as necessidades do Departamento de Administração e Planejamento

ANEXO III DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao(A) pregoeiro(a) e equipe de apoio

Pelo presente instrumento, a empresa *ANGELI ENGENHARIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA*, inscrito no CNPJ nº 05.017.195/0001-04, estabelecida na Rua FLORESTA, 1800, centro, na cidade de Itaipulândia, Estado do Paraná, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Letieri Laerte Angeli, Portador(a) do RG sob nº. 7.806.724-1 e CPF nº. 040.379.119-73, cuja função/cargo é sócio administrador, **responsável pela assinatura do Contrato**.
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: financeiro@llaengenharia.com.br
Telefone: (45) 35591433 – (45) 999030111
- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Letieri Laerte Angeli, portador(a) do CPF/MF sob n.º 040.379.119-73, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º 43/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Itaipulândia, 03 de junho de 2022.

ANGELI ENGENHARIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA

CNPJ nº 05.017.195/0001-04

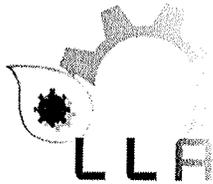
LETIERI LAERTE ANGELI

CPF nº 040.379.119-73

Rua Floresta, 1800, sala 03 - centro - Itaipulândia-Pr - CEP: 85880-000

Fone: (45)3559-1433 / 99903-0111/99903-0110

www.llaengenharia.com.br



Engenharia & Assessoria

Ambiental – Segurança e Medicina do Trabalho

EDITAL DE PREGÃO Nº 043/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DO ITEM

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração do Plano Municipal de Arborização Urbana de Marmeireiro, atendendo as necessidades do Departamento de Administração e Planejamento

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Ao(A) pregoeiro(a) e equipe de apoio

Pelo presente instrumento, a empresa *ANGELI ENGENHARIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA*, inscrito no CNPJ nº 05.017.195/0001-04, estabelecida na Rua FLORESTA, 1800, centro, na cidade de Itaipulândia, Estado do Paraná, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Itaipulândia, 03 de junho de 2022.

ANGELI ENGENHARIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA

CNPJ nº 05.017.195/0001-04

LETIERI LAERTE ANGELI

CPF nº 040.379.119-73

Rua Floresta, 1800, sala 03 - centro - Itaipulândia-Pr - CEP: 85880-000

Fone: (45)3559-1433 / 99903-0111/99903-0110

www.laengenharia.com.br



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ANGELI ENGENHARIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA		Protocolo: PRC2211324752			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41204788165	CNPJ 05.017.195/0001-04	Data de Ato Constitutivo 23/04/2002	Início de Atividade 23/04/2002		
Endereço Completo Rua FLORESTA, Nº 1800, SALA 03, CENTRO - Itaipulândia/PR - CEP 85880-000					
Objeto Social SERVIÇO DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL; ATIVIDADES DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM QUESTÕES DE SUSTENTABILIDADE DO MEIO AMBIENTE E EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; SERVIÇO DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSICA; SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS A SEGURANÇA DO TRABALHO; ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES CUSTOMIZÁVEIS; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; TREINAMENTO EM INFORMÁTICA E TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome LEDERSON LISANDRO ANGELI	CPF/CNPJ 050.736.179-24	Participação no capital R\$ 45.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome LETIERI LAERTE ANGELI	CPF/CNPJ 040.379.119-73	Participação no capital R\$ 55.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome LETIERI LAERTE ANGELI	CPF 040.379.119-73	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					
Data 16/01/2019	Número 20190027746	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/05/2022, às 15:49:44 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código A79VAPAU.



PRC2211324752

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANGELI ENGENHARIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 05.017.195/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:57:59 do dia 20/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/11/2022.

Código de controle da certidão: **09E7.997D.44C4.3960**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

2798

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026952151-56

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.017.195/0001-04

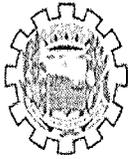
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/10/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO TÉCNICO

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Nº 7637 / 2022

CONTRIBUINTE GLOBAL

Requerente: LETIERI CPF/CNPJ: 05017195000104

Contribuinte:	ANGELI ENGENHARIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA		
CPF/CNPJ:	05.017.195/0001-04		
Logradouro:	R RUA FLORESTA, Nº: 1800		
Bairro:	CENTRO	Cidade:	ITAIPULÂNDIA
Complemento:	SALA 03		
Observação:			

CÓDIGO VALIDAÇÃO: 7928BA10DA395B31F453FE7F362F303C

Finalidade: REGULARIDADE

A Prefeitura Municipal de Itaipulândia - PR, CERTIFICA que o contribuinte acima identificado, em relação ao objeto da certidão encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a Fazenda Municipal e constam débitos a vencer relativas a tributos de competência municipal.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados por esta Prefeitura, conforme prerrogativa do artigo 149 da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1999 - Código Tributário Nacional.

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta certidão.

Esta certidão é válida até **05/09/2022**.

Prefeitura Municipal de Itaipulândia, terça-feira, 07 de junho de 2022.

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via internet e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima. Acesse www.icaraima.pr.gov.br, PORTAL DO CONTRIBUINTE, clique na opção DOCUMENTOS e posterior selecionando a opção AUTENTICAR DOCUMENTOS.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.328.149/0001-55 DUNS®: 678738621
Razão Social: FLORESTAS, SEGURANCA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA
Nome Fantasia: CIA DO VERDE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/05/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 15/06/2022
FGTS Validade: 17/06/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 12/11/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 29/08/2021 (*)
Receita Municipal Validade: 23/08/2021 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/08/2022



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.328.149/0001-55 DUNS®: 678738621
Razão Social: FLORESTAS, SEGURANCA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA
Nome Fantasia: CIA DO VERDE
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CREA SC	068523-9	31/03/2021
CREA SC empresa	057761-7	31/03/2021
CREA SC	043588-7	31/03/2021

EDITAL DE PREGÃO Nº 043/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DO ITEM

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração do Plano Municipal de Arborização Urbana de Marmeleiro, atendendo as necessidades do Departamento de Administração e Planejamento

ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa FLORESTAS SEGURANCA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA estabelecida na Rua Das Hortencias, 497, São Marcos, Joinville-SC, inscrita no CNPJ sob nº 04.328.149/0001-55, neste ato representada por Josiane de Oliveira Haag Solter, Sócia /Representante legal, RG 51377648, CPF 923.217.809-59, Rua Das Hortencias, 497, São Marcos, Joinville-SC, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 043/2022, conforme abaixo discriminado:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Projeto	Elaboração de Plano Municipal de Arborização Urbana para o município de Marmeleiro-PR, contemplando 100% da área urbana.	Florestas	68.000,00	68.000,00
Valor total						68.000,00

Valor: Sessenta e oito mil reais.

A proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame. Informar que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

Prazo máximo de execução dos serviços será de acordo com o ANEXO I do edital.

Conta bancária para pagamento:

Banco: 85 Credcrea

Agência: 106-6

Conta bancária: 22455-3

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Marmeleiro, 06 de Junho de 2022.

JOSIANE DE OLIVEIRA
HAAG
SOLTER:92321780959

Assinado de forma digital por
JOSIANE DE OLIVEIRA HAAG
SOLTER:92321780959
Dados: 2022.06.06 11:06:47 -03'00'

Josiane de Oliveira Haag Solter

RG: 51377648

Cargo: Sócia /Representante legal

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/06/2022 10:00:12

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FLORESTAS, SEGURANCA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA**
CNPJ: **04.328.149/0001-55**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE FLORESTAS SEGURANCA DO TRABALH
E MEIO AMBIENTE LTDA
CNPJ nº 04.328.149/0001-55



FABIO SOLTER, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/02/1971, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO, CPF nº 016.787.769-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 50244288, órgão expedidor SESP - PR, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DAS HORTENCIAS, 497, SAO MARCOS, JOINVILLE, SC, CEP 89214260, BRASIL, representado neste ato por seu **PROCURADOR DANIEL ATAIDE AMPESSAN**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/12/1976, SOLTEIRO EM UNIÃO ESTÁVEL, CONTADOR, CPF nº 892.783.139-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3483833, Órgão Expedidor SESP - SC, endereço: RUA PROFESSORA AVELINA LAMIN, 126, JARDIM SOFIA, JOINVILLE, SC, CEP 89223392.

JOSIANE DE OLIVEIRA HAAG SOLTER, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 25/04/1973, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRA, CPF nº 923.217.809-59, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 51377648, órgão expedidor SESP - PR, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DAS HORTENCIAS, 497, SAO MARCOS, JOINVILLE, SC, CEP 89214260, BRASIL, representada neste ato por seu **PROCURADOR DANIEL ATAIDE AMPESSAN**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/12/1976, SOLTEIRO EM UNIÃO ESTÁVEL, CONTADOR, CPF nº 892.783.139-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3483833, Órgão Expedidor SESP - SC, endereço: RUA PROFESSORA AVELINA LAMIN, 126, JARDIM SOFIA, JOINVILLE, SC, CEP 89223392.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial FLORESTAS SEGURANCA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42202956584, com sede Rua das Hortências, 497, São Marcos Joinville, SC, CEP 89214260, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.328.149/0001-55, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ATIVIDADES DE APOIO À PRODUÇÃO FLORESTAL, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO, SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS, ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em JOINVILLE/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Req: 81200000883527

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/05/2022 Data dos Efeitos 27/05/2022

Arquivamento 20225184206 Protocolo 225184206 de 27/05/2022 NIRE 42202956584

Nome da empresa FLORESTAS SEGURANCA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 101369357759044

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE FLORESTAS SEGURANCA DO TRABALHO
E MEIO AMBIENTE LTDA
CNPJ nº 04.328.149/0001-55

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial FLORESTAS, SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA, e terá sede e domicílio na RUA DAS HORTÊNCIAS, 497, BAIRRO SÃO MARCOS, CEP 89.214-260, JOINVILLE-SC.

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital social será R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) dividido em 65.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
FÁBIO SOLTER	32.500	R\$ 32.500,00
JOSIANE DE OLIVEIRA HAAG SOLTER	32.500	R\$ 32.500,00
TOTAL	65.000	R\$ 65.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto será SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ATIVIDADES DE APOIO À PRODUÇÃO FLORESTAL, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO, SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS, ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/03/2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) FABIO SOLTER, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) JOSIANE DE OLIVEIRA HAAG SOLTER com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE FLORESTAS SEGURANCA DO TRABALHO
E MEIO AMBIENTE LTDA
CNPJ nº 04.328.149/0001-55

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de JOINVILLE/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

JOINVILLE/SC, 27 de maio de 2022.

FABIO SOLTER
P/P: DANIEL ATAIDE AMPESSAN

JOSIANE DE OLIVEIRA HAAG SOLTER
P/P: DANIEL ATAIDE AMPESSAN

Req: 81200000883527

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/05/2022 Data dos Efeitos 27/05/2022

Arquivamento 20225184206 Protocolo 225184206 de 27/05/2022 NIRE 42202956584

Nome da empresa FLORESTAS SEGURANCA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 101369357759044

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

30/05/2022



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



225184206

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	FLORESTAS SEGURANCA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA
PROTOCOLO	225184206 - 27/05/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVEN TO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42202956584
CNPJ 04.328.149/0001-55
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2022
SOB N: 20225184206

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20225184206

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 89278313904 - DANIEL ATAIDE AMPESSAN - Assinado em 30/05/2022 às 07:45:44



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/05/2022 Data dos Efeitos 27/05/2022

Arquivamento 20225184206 Protocolo 225184206 de 27/05/2022 NIRE 42202956584

Nome da empresa FLORESTAS SEGURANCA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 101369357759044

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

30/05/2022



05/06/2022

2908
0012289016

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Joinville

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9590532**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Joinville, com distribuição anterior à data de 04/06/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

FLORESTAS SEGURANCA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA, portador do CNPJ: 04.328.149/0001-55.

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Joinville, domingo, 5 de junho de 2022.

PEDIDO Nº:**0012289016**

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1502492

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: FLORESTAS SEGURANCA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA

Raiz do CNPJ: 04.328.149

Certidão emitida às 22:48 de 05/06/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.328.149/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/03/2001
NOME EMPRESARIAL FLORESTAS, SEGURANCA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CIA DO VERDE		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Dispensada *) 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias (Dispensada *) 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DAS HORTENCIAS	NÚMERO 497	COMPLEMENTO *****
CEP 89.214-260	BAIRRO/DISTRITO SAO MARCOS	MUNICÍPIO JOINVILLE
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO FABIOSOLTER@GMAIL.COM	TELEFONE (47) 3465-7953/ (47) 8495-0498	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

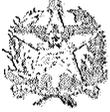
Emitido no dia 30/05/2022 às 13:32:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS		
CNPJ/CPF 04328149000155	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	Início Atividade com ICMS 05/07/2001
INSCRIÇÃO ESTADUAL 254234216	NOME EMPRESARIAL FLORESTAS, SEGURANCA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA - ME	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4623106 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS *****		
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
LOGRADOURO RUA BENJAMIM CONSTANT	NÚMERO 02072	COMPLEMENTO *****
CEP 89217-000	BAIRRO/DISTRITO GLORIA	MUNICÍPIO JOINVILLE
UF SC		
SITUAÇÃO CADASTRAL BAIXA DEFERIDA desde 07/08/2002		

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em 05/06/2022 21:46:55 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FLORESTAS, SEGURANCA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA
CNPJ: 04.328.149/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:00:20 do dia 18/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/11/2022.

Código de controle da certidão: **670D.831F.17AB.28DB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

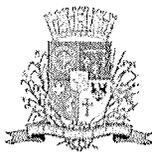
Nome (razão social): FLORESTAS, SEGURANCA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA
CNPJ/CPF: 04.328.149/0001-55

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140087899088
Data de emissão:	01/06/2022 14:10:34
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	31/07/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

MUNICÍPIO DE JOINVILLE



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
44412/2022	06/04/2022	05/07/2022

CPF/CNPJ:	NOME/RAZÃO SOCIAL:
04.328.149/0001-55	FLORESTAS SEGURANCA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
69166	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
122154	Atividades de apoio à produção florestal
122155	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
122156	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
122157	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: Das Hortencias, 497	Complemento:
Bairro: Sao Marcos	CEP: 89214-260

AVISO:
Não constam débitos até a presente data.

DESCRIÇÃO:
Certificamos a pedido, conforme Decreto 18674/2012 que o contribuinte acima identificado não possui pendências relativas aos tributos municipais em seu nome até a presente data. Ressalvado, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que oportunamente vierem a ser apurados sob sua responsabilidade.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2244412N9037D21

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville
<http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/logon.jsp>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.328.149/0001-55

Razão Social: FLORESTAS SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA ME

Endereço: R DAS HORTENCIAS 497 / SAO MARCOS / JOINVILLE / SC / 89214-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

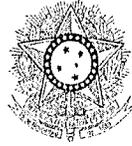
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/05/2022 a 17/06/2022

Certificação Número: 2022051900541854101969

Informação obtida em 01/06/2022 14:13:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLORESTAS, SEGURANCA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.328.149/0001-55

Certidão nº: 15880863/2022

Expedição: 18/05/2022, às 14:08:35

Validade: 14/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FLORESTAS, SEGURANCA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.328.149/0001-55, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: FLORESTAS SEGURANC DO TRAB E MEIO AMB LTDA ME

Aprovado em: 16/10/2001

CNPJ: 04.328.149/0001-55

Registro: 057761-7

Endereço: RUA DAS HORTENCIAS, 497 SAO MARCOS
89214-260 JOINVILLE SC

Número da alteração contratual: 6

Data da certificação: 09/07/2012

Capital social atual: R\$ 5.000,00 - CINCO MIL REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: CONSULTORIA, ASSESSORIA E ENGENHARIA, ELABORACAO DE PROJETOS NAS AREASDE FLORESTAS, SEGURANCA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE; FLORESTAMENTO,REFLORESTAMENTO, SEMEADURA, PLANTIO DE MUDAS E ADUBACAO. MAPEAMENTOS;ESTUDOS DE VIABILIDADE ATIVIDADES DE APOIO A PRODUCAO FLORESTAL,SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADA A SEGURANCA DO TRABALHO,SERRARIAS SEM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA.

Responsáveis Técnicos:

Nome: JOSIANE DE OLIVEIRA HAAG

Responsabilidade Técnica aprovada em 20/02/2009

Registro: SC S1 068523-9 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2501722035

Título:ENGENHEIRO FLORESTAL

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuições do Profissional:ART. 10 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA.ART. 04 DA RESOLUCAO 359/91, DO CONFEA.

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Emitida às 19:05:43 do dia 05/06/2022 válida até 31/03/2023

Código de controle de certidão: BHD6-71AF-39HD-9105

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

EDITAL DE PREGÃO Nº 043/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

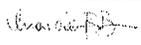
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DO ITEM

OBJETO: contratação de empresa para elaboração do Plano Municipal de Arborização Urbana de Marmeleiro, atendendo as necessidades do Departamento de Administração e Planejamento

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a legislação vigente, declaramos que os responsáveis técnicos pela execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, são:

Nº	Nome	Especialidade	Nº do Registro Órgão de Classe	Data do Registro	Assinatura
01	Josiane Haag	ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO	CREA 068523-9	15/07/2004	
02	Fábio Solter	ENGENHEIRO FLORESTAL	CREA 043588-7	22/11/1996	
04	Márcia Regina Barbosa	ARQUITETA	CAU 23182-7	11/05/1995	

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

Marmeleiro, 06 de Junho de 2022.



Josiane de Oliveira Haag Solter

RG: 6143275

Cargo: Sócia /Representante legal

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: FLORESTAS, SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE, pessoa jurídica de direito privado, com estabelecimento em JOINVILLE / SC, à Rua DAS HORTENSÍAS, 497, inscrita no **CNPJ** sob nº 923217809-59 neste ato representada por seus Diretores abaixo firmados, doravante simplesmente denominados CIA DO VERDE.

CONTRATADO: Márcia Regina Barbosa, Arquiteta, CAU-RJ 23182-7, pessoa física, brasileira, residente e domiciliado à Rua Rio do Caçambe, 171 Rio de Janeiro-RJ portadora da Carteira de Identidade nº 951000641 CREA RJ, CPF 992.666.527-68 adiante denominado CONTRATADO.

As partes acima qualificadas resolveram, através deste instrumento particular, celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto

- 1.1. O objeto deste contrato é a prestação, por Márcia Regina Barbosa, sem caráter de exclusividade, de parte a parte, dos serviços de Arquitetura e Urbanismo e outras atividades correlatas, a serem executados pela contratada.
- 1.2. Os tipos de serviços realizados são de caráter “freelancer”, ou seja, profissional autônomo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE

- 2.1. O presente contrato é de natureza estritamente civil, não estabelecendo em decorrência dos serviços ora pactuados qualquer vínculo ou responsabilidade da CIA DO VERDE em relação à Márcia Regina Barbosa, seja no âmbito tributário, previdenciário, assistencial e/ou trabalhista.
- 2.2. Márcia Regina Barbosa compromete-se a manter no mais absoluto sigilo e confidencialidade todas as informações que, por qualquer meio, direta ou indiretamente, tomar conhecimento, em razão dos serviços que irá realizar.
- 2.3. A CIA DO VERDE é responsável por oferecer alimentação e transporte aos locais de campo, dos serviços realizados.
- 2.4. A CIA DO VERDE é responsável por oferecer equipamentos de proteção individual e coletivo, treinamentos em segurança do trabalho e exigir que a contratada cumpra as normas, principalmente em serviços de campo.
Márcia Regina Barbosa deverá utilizar os EPI's entregues, assim como seguir as normas de segurança da contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA
Preço e Condições de Pagamento

2.6 O valor acordado entre as partes é de R\$ 1000,00 (quinhentos reais) por dia de trabalho, incluindo parte de campo e parte escrita (estudos), assim como eventuais monitoramentos após os levantamentos realizados.

2.7 O pagamento à contratada será feita nas seguintes condições:
Uma entrada no valor de 30% dos serviços a serem realizados, 50% após os serviços de campo e 20% após a entrega dos relatórios. A ART sobre o serviço a ser realizado deverá ser emitida até um dia antes do primeiro dia de serviço.

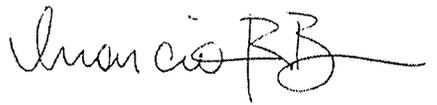
CLÁUSULA QUARTA
Prazo e rescisão

4.1. Este contrato tem prazo de 01 (um) ano, sendo que caso nenhuma das partes se manifeste ele será renovado automaticamente.

4.2. O descumprimento, por qualquer das partes, das obrigações assumidas no presente contrato, dará à outra parte o direito de considerá-lo imediata e automaticamente rescindido, sem prejuízo das perdas e danos cabíveis. Excetua-se das causas de rescisão por inadimplência a hipótese de ocorrência de motivos de caso fortuito ou força maior.

É por terem assim convencionado, as partes se comprometem a respeitar e cumprir o que aqui ficou estabelecido, firmando o presente instrumento na presença de testemunhas adiante identificadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Joinville, 05 de março de 2022.



Márcia Regina Barbosa



CIA DO VERDE
Josiane de Oliveira Haag
Sócia administradora



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

– 1. Dados Pessoais

Nome: JOSIANE DE OLIVEIRA HAAG

Registro no CREA-SC: 068523-9

Registro Nacional: 2501722035

Data do Registro: 15/07/2004

– 2. Formações

Data: 17/04/1999

Título: Engenheira Florestal

Instituição de Ensino: Universidade Federal Do Parana

Data: 18/05/2007

Título: Engenheira de Segurança do Trabalho

Instituição de Ensino: Instituto Superior Tupy

– 3. Especializações

Não constam especializações.

– 4. Atribuições

Art. 10 da resolução 218/73, do confea. art. 04 da resolução 359/91, do confea.

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida em 05/06/2022 19:07:11 válida até 05/07/2022 19:07:11.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

– 1. Dados Pessoais

Nome: FABIO SOLTER

Registro no CREA-SC: 043588-7

Registro Nacional: 2501154290

Data do Registro: 22/11/1996

– 2. Formações

Data: 04/03/1996

Título: Engenheiro Florestal

Instituição de Ensino: Universidade Federal Do Parana

– 3. Especializações

Especialização em: Georreferenciamento De Imoveis Rurais E Urbanos

Instituição de Ensino: Universidade Tuiuti Do Parana

Cidade: Universidade Tuiuti Do Parana

Data Início: 18/07/2014

Data Fim: 23/05/2015

– 4. Atribuições

artigo 10 da resolucao 218 do confea, de 29/06/73. atribuicao para assumir a responsabilidade tecnica dos servicos de determinacao das coordenadas dos vertices definidores dos limites dos imoveis rurais, georreferenciados ao sistema geodesico brasileiro, para efeito do cadastro nacional de imoveis rurais - cnir conforme pl 2087/04 do confea, para cumprimento da lei n. 10.267/01.

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida em 05/06/2022 20:00:50 válida até 05/07/2022 20:00:50.



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Nº 0000000742713



20220000742713

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 06/06/2022 - 30/06/2022

CERTIFICAMOS que o Profissional MARCIA REGINA BARBOSA DA SILVA encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: MARCIA REGINA BARBOSA DA SILVA CPF: 992.666.527-68
Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
Registro CAU : A23182-7
Data de obtenção de Títulos: 13/01/1995
Data de Registro nacional profissional: 11/05/1995
Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Situação de registro: ATIVO
Título(s):
- Arquiteto e Urbanista

País de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:**ANOTAÇÃO DE CURSO**

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

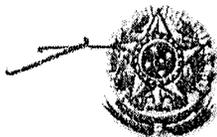
OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 742713/2022

Expedida em 06/06/2022, RIO DE JANEIRO/RJ, CAU/RJ

Chave de Impressão: 39ZCZA



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252014048364
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **JOSIANE DE OLIVEIRA HAAG**
Registro.....: SC S1 068523-9
C.P.F.....: 923.217.809-59
Data Nasc....: 25/04/1973
Títulos.....: ENGENHEIRO FLORESTAL
DIPLOMADO EM 17/04/1999 PELO(A)
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
CURITIBA - PR
Títulos.....: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
DIPLOMADO EM 18/05/2007 PELO(A)
INSTITUTO SUPERIOR TUPY
JOINVILLE - SC

•ART 5253350-1

Empresa.....: FLORESTAS SEGURANC DO TRAB E MEIO AMB LTDA ME
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA VELHA
Proprietário..: PREFEITURA MUNICIPAL BARRA VELHA
Endereço Obra: RUA GUARINO OLIVEIRA FRANCO
Bairro.....: FAISQUEIRA
88390 - BARRA VELHA - SC
Registrada em: 27/10/2014 Baixada em.. 27/10/2014
Período (Previsto) - Início: 15/12/2013 Término.....: 06/06/2014
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 5252065-4
Profissional: 068523-9 JOSIANE DE OLIVEIRA HAAG

ELABORACAO

PROJETO

RECUPERACAO DE AREA DEGRADADA

Dimensão do Trabalho ...: 1,00 UNIDADE(S)

EXECUCAO

PROJETO

RECUPERACAO DE AREA DEGRADADA

Dimensão do Trabalho ...: 2,00 HECTARE(S)

ENDERECO DA OBRA



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252014048364
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A011589 a A011589, o atestado contendo 001 página(s) expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252014048364

28/10/2014, 16:51:48

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

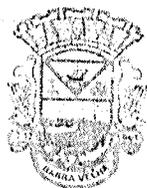
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC). CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br





Prefeitura de Barra Velha

Estado de Santa Catarina

Gabinete do Prefeito

Fone: (48) 3446.7700 | Fax: (48) 3456.1191 | CNPJ: 83.102.830/0001-57

PREFEITURA DE BARRA VELHA
AV. Governador Celso Ramos, 200- CEP 88.390-000
Barra Velha - SC
CNPJ: 83102830/0001-57

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **FLORESTAS, SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA ME**, com sede na Rua das Hortênsias, 497 no bairro São Marcos em Joinville-SC, registro no CREA-SC 057761-7, inscrita no CNPJ 04.328.149/0001-55, efetuou:

Elaboração de uma unidade de PRAD e Execução de PRAD em área equivalente a 2 hectares conforme contrato de n.º 006/2013 e ART n.º 49-48548-7.

Profissional responsável pelas atividades abaixo:

Josiane de Oliveira Haag Solter

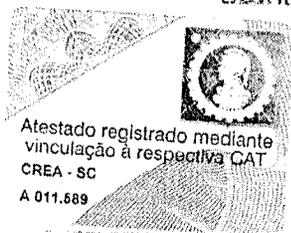
CREA - SC n.º 068523-9

CPF n.º 92321780959

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	LOCAL DA OBRA	PERÍODO DE EXECUÇÃO
01	Elaboração de Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas	01 unidade	Rua Guarino Oliveira Franco, localidade de Faisqueira, Barra Velha-SC CEP 88390-000	15/12/2013 à 06/06/2014
02	Execução de Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas	02 hectares		

Barra Velha, 01 de outubro de 2014.

TABELIONATO
BARRA VELHA/SC



Claudemir Matias Francisco
Prefeito



| Av. Governador Celso Ramos, 200 | Centro | CEP 88.390.000 |

eletrônico: gabinete@barravelha.sc.gov.br
www.barravelha.sc.gov.br

endereço



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **Florestas, Segurança do Trabalho e Meio Ambiente LTDA ME**, com sede na Rua das Hortênsias, 497 no Bairro São Marcos em Joinville-SC, inscrita no CNPJ 04.328.149/0001-55, registro no CREA-SC 057761-7-SC executou, para o **Município de Balneário Piçarras**, inscrito no CNPJ 83.102.335/0001-48, os serviços relacionados na Tabela 01 e segue executando os serviços relacionados na Tabela 02 a seguir.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

Supervisão, coordenação, acompanhamento e execução dos seguintes Programas ambientais: supressão de vegetação, afugentamento, resgate e salvamento de fauna, comunicação social com ações de responsabilidade sócio ambiental e educação ambiental para aproximadamente 1000 famílias (em andamento) em área de aproximadamente 18.612,00 m², conforme **ART nº 7390193-7 e contrato nº 12/2020 de 06/04/2020**.

Tabela 1 - Serviços com execução concluída.

<u>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</u>	<u>QUANTIDADE</u>
Coordenação Execução Supervisão Divulgação Controle Ambiental	18.612,00 m ²
Supervisão Execução Fiscalização Vistoria Supressão de vegetação	
Supervisão Execução Vistoria Fauna	

Tabela 2 - Serviços com execução em andamento.

Divulgação Coordenação Outra Atividade não relacionada na Área Florestal	1000 unidades
--	---------------

Atestamos ainda que os serviços foram realizados dentro de boa técnica e nos prazos contratuais previstos.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Profissional	Título	Crea SC
Fábio Solter	Engenheiro Florestal	043588-7

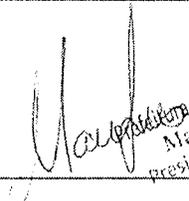
LOCALIZAÇÃO DA OBRA

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS Rua Temístocles de Macedo/Balneário Piçarras -SC

PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

22/04/2020 a 22/12/2020

Balneário Piçarras, 3 de julho de 2020.

<p>Marcos Zaleski de Matos Engenheiro Agrônomo CREA/SC 113128-7</p>	 <p>Município de Balneário Piçarras Marcos Zaleski de Matos Presidente da Fundação Municipal do Meio Ambiente (FUNDEMA)</p>
---	---

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de comprovação de capacidade técnica que a empresa Florestas, Segurança do Trabalho e Meio Ambiente LTDA ME, com sede na Rua das Honensias, 497 no Bairro São Miguel em Joinville-SC inscrita no CNPJ 04.328.149/0001-55 executou para a Companhia Águas de Joinville, inscrita no CNPJ 07.226.794/0001-55, os serviços abaixo relacionados.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: PAISAGISMO E URBANISMO

Contratação de consultoria ambiental especializada para a execução de plantio de cortina vegetal na ETE do bairro Jarivatuba localizada no município de Joinville-SC, contrato nº 140/2014, conforme ART nº 5279902-0, totalizando 3260 m².

Quantitativos:

<i>Descrição do Serviço</i>	<i>Quantidade</i>
SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DE OBRA DE PLANTIO DIRETO DE 1320 MUDAS DE ESPÉCIES NATIVAS FORMANDO CORTINA VEGETAL NA ÁREA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) DO BAIRRO JARIVATUBA. OBRA REALIZADA CONFORME TERMOS DO CONTRATO Nº 140/2014 E TOMADA DE PREÇOS Nº 38/2014	1320 UNIDADES (mudas)

Atestamos ainda que os serviços foram realizados dentro de boa técnica e nos prazos contratuais previstos.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Profissional	Título	Crea SC
Josiane de Oliveira Haag	Engenheira Florestal	068523-0

LOCALIZAÇÃO DA OBRA

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE RUA RIO VELHO, JARIVATUBA - Joinville / SC
--

PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

18/11/2014 a 18/01/2015

Joinville, 05 de Janeiro de 2015.

 Companhia Águas de Joinville Thiago Estrogmark Diretor de Gestão de Qualidade	 Companhia Águas de Joinville Fernando José Esteves Diretor Técnico
--	--



porque o tempo
não para

Tupy S.A.
Rua Albano Schmidt, 3400
Tel: (47) 4009-8161
Fax: (47) 4029-8141
89227-901 - Joinville
www.tupy.com.br

ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os fins de comprovação de **capacidade técnica**, que o profissional **FABIO SOLTER**, residente na Rua das Hortências, 497, nesta cidade, registro no **CREA-SC 43.588-7**, inscrito no CPF 016.787.769-04, executou:

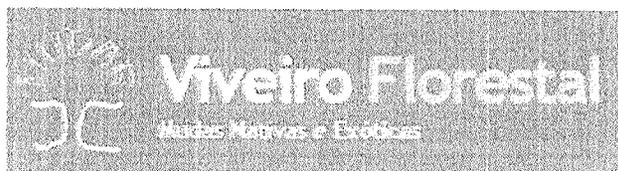
ITEM DESCRIÇÃO QTDADE

- 01) Elaboração e execução de levantamento florestal; Assessoria de plano de corte de 20 indivíduos de espécie exótica (Eucalipto) 4,91 metros cúbicos; Execução de reflorestamento com plantio de 190 mudas de espécies nativas em área localizada à Rua Albano Schmidt, 3400 em Joinville-SC (ART nº 3834947-8). Período de execução: 18/08/2010 a 31/12/2010
- 02) Elaboração e Avaliação de Plano de Recuperação de Áreas Degradadas em área referente a 2.600,50 m², localizada à Rua Albano Schmidt, 3400 em Joinville-SC (ART nº 4815535). Período de execução: 22/07/2013 a 23/08/2013

Joinville, 19 de novembro de 2013.

Wilson Luiz Guesser

Diretor Gerente de Engenharia Ambiental



GILBERTO FERRETTI
 CNPJ: 01.657.003/0001-65
 Endereço: ALAMEDA TROMBUDO ALTO, 844
 Centro de AGROLÂNDIA-SC
 gferretti@viveiromudar.com.br 47 98808861 475344709

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa Florestas, Segurança do Trabalho e Meio Ambiente LTDA ME, com sede na Rua das Hortênsias, 497 no Bairro São Marcos em Joinville-SC, inscrita no CNPJ 04.328.149/0001-55, registro no CREA-SC 057761-7-SC executou, para Gilberto Ferretti, nome fantasia MUDAR VIVEIRO FLORESTAL, inscrito no CNPJ 01.657.003/0001-65, localizado à Alameda Trombudo Alto, CEP 88420-000 em Agrolândia-SC os serviços abaixo relacionados. Atestamos ainda que os serviços foram realizados dentro de boa técnica e nos prazos contratuais previstos.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

Execução, construção e supervisão de Viveiro Florestal com área de 1422 m², conforme ART nº 7463636-1.

Quantitativos:

<i>Descrição do Serviço</i>	<i>Quantidade</i>
Execução/ Projeto /Supervisão de Viveiro Florestal	1422,00 m ²

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Profissional	Título	Crea SC
Fábio Solter	Engenheiro Florestal	043588-7

LOCALIZAÇÃO DA OBRA

ESTRADA GERAL DO ALTO AREAL, s/n bairro Areal Itapema-SC CEP 88220-00

PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

06/05/2020 a 05/08/2020

Joinville, 05 de agosto de 2020.

Assinatura e carimbo de cargo/função
 Gilberto Ferretti – sócio proprietário
 CREA RS 036178-8
 REGISTRO NACIONAL 2201145887



Fone: (51) 3359.6000 | Fax: (51) 3359.0031 | Rua Ramiro Barcelos, 2320 | Porto Alegre - RS | 90035-903 | www.hcpa.edu.br

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Porto Alegre-RS, 05 de maio de 2020.

Atestamos para devidos fins, que a empresa Florestas, segurança do trabalho e meio ambiente Ltda ME inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 04.328.149/0001-55, estabelecida a Rua das Hortências, 497 – São Marcos, Cep 89214-260 – Joinville/SC prestou serviço para o Hospital de Clínicas de Porto Alegre sob CNPJ nº 87.020.517.0001-20, sito a rua Ramiro Barcelos, 2350-Bairro Bonfim-Porto Alegre-RS-CEP: 90035-003 de serviço de execução de plantio e replantio compensatório em área urbana de Porto Alegre.

Processo Administrativo de Compra: 140.482

Numero do Contrato: 141.110

Data de Assinatura do Contrato: 20-03/2019

Vigência do Contrato: de 09/07/10 à 09/07/20

Valor previsto do contrato: R\$ 254.840,00(Duzentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais).

Descrição do Serviço:

Os serviços envolveram o preparo do local e o plantio de mudas de árvores, correspondendo a aproximadamente 834 m2 em ruas no município de Porto Alegre - RS com fins de compensação ambiental. Quantidade executada 314 unidades

ART: nº 10279607

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Profissional	Título	Registro Crea
Fábio Solter	Engenheiro Florestal	0433588-7

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, não havendo motivos que desabonem sua conduta até o fim da vigência contratual.

NEIVA TERESINHA FINATO

Coordenadora de Gestão Financeira



Documento assinado eletronicamente por TAINA FLORES DA ROSA, ENGENHEIRO DE GESTÃO AMBIENTAL II, em 06/05/2020, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por JORGE GIORA, COORD DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO, em 06/05/2020, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por FABIO SOLTER, Usuário Externo, em 08/05/2020, às 19:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.hcpa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0318088 e o código CRC 50668E8E.



Cia do Verde - Florestas, Segurança do Trabalho e Meio - Ambiente,
Rua Max Colim, 1917 América, sala 9, Joinville/SC
Tels: 047/ 98495-0498/04715-0498
CNPJ nº 04.328.149/0001-55

EDITAL DE PREGÃO Nº 043/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DO ITEM

OBJETO: contratação de empresa para elaboração do Plano Municipal de Arborização Urbana de Marmeleiro, atendendo as necessidades do Departamento de Administração e Planejamento

ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao(a) pregoeiro(a) e equipe de apoio Pelo presente instrumento, a empresa FLORESTAS SEGURANCA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ nº 04.328.149/0001-55, com sede na Rua Das Hortencias, 497, Sao Marcos, Joinville-SC, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)

Josiane de Oliveira Haag Solter, Portador(a) do RG sob nº 51377648, e CPFº 923.217.809-59, cuja função/cargo é Sócia/Representante legal, responsável pela assinatura do Contrato.

4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: josianehaag@gmail.com

Telefone: (47) 984950498



Cia do Verde - Florestas - Segurança do Trabalho e Meio - Ambiente.
Rua Max Góes, 1017 - Araújo - 55.010 - João Pinheiro - PE
Tel: (47) 36405 0438/36415-0406
CNPJ nº 04.328.149/0001-55

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Josiane de Oliveira Haag Solter, portador(a) do CPF/MF sob n.º 923.217.809-59, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º 043/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Marmeleiro, 06 de Junho de 2022.

Josiane de Oliveira Haag Solter

Sócia administradora

RG: 6143275

CNPJ: 04328149000155

Cargo: Sócia /Representante legal



Cia do Verde - Florestas, Segurança do Trabalho e Meio Ambiente
Rua das Hortências, 497 - São Marcos, Joinville-SC
Fone: (47) 36495-04-00/03115-0418
CNPJ nº 04.328.149/0001-55

EDITAL DE PREGÃO Nº 043/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DO ITEM

OBJETO: contratação de empresa para elaboração do Plano Municipal de Arborização Urbana de Marmeleiro, atendendo as necessidades do Departamento de Administração e Planejamento

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a FLORESTAS SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ nº 04.328.149/0001-55, com sede na Rua Das Hortencias, 497, São Marcos, Joinville-SC, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Marmeleiro, 06 de Junho de 2022.

Josiane de Oliveira Haag Solter

RG: 6143275

Cargo: Sócia /Representante legal



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: FLORESTAS SEGURANCA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42202956584	04.328.149/0001-55	06/03/2001	01/03/2001
Endereço: RUA DAS HORTÊNCIAS, 497, SÃO MARCOS, JOINVILLE, SC - CEP: 89214260			
OBJETO SOCIAL			
SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ATIVIDADES DE APOIO À PRODUÇÃO FLORESTAL, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO, SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS, ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS.			
CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO	
R\$ 65.000,00 SESSENTA E CINCO MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX	
R\$ Capital integralizado: 65.000,00 SESSENTA E CINCO MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
FABIO SOLTER 016.787.769-04	32.500,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
JOSIANE DE OLIVEIRA HAAG SOLTER 923.217.809-59	32.500,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
30/05/2022	20225184206		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

224965808

página: 1/2



CONTROLE: 11189384820606 CPF SOLICITANTE: 923.217.809-59 NIRE: 42202956584 EMITIDA: 06/06/2022 PROTOCOLO: 224965808



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: FLORESTAS SEGURANCA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42202956584	04.328.149/0001-55	06/03/2001	01/03/2001
Endereço: RUA DAS HORTÊNCIAS, 497, SÃO MARCOS, JOINVILLE, SC - CEP: 89214260			

FLORIANOPOLIS - SC, 6 de Junho de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

224965808

página: 2/2



CONTROLE: 11189384820606 CPF SOLICITANTE: 923.217.809-59 NIRE: 42202956584 EMITIDA: 06/06/2022 PROTOCOLO: 224965808